

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/07/2005.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 18/07/2005 e publicitada através do Edital n.º 202/2005

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Junho de 2005.
2. Situação Financeira.
- I- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
 1. Encontro de Contrapartidas pela Aplicação Urbana VI no Âmbito do “Concurso Público Internacional para a Concepção do Projecto Euro Stadium e Posterior Alienação, pelo Município de Coimbra, de Parcelas de Terreno e Bens, em Regime de Direito de Superfície, numa só Operação Una e Indivisível que Inclui a Concepção de Equipamentos Complementares.
- II - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 1. Jumbo – Comemorações do Feriado Municipal da Rainha Santa Isabel – Festas da Cidade/2005 – Alargamento do Horário de Funcionamento.
- III - FINANCEIRO**
 1. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Maio de 2005.
- IV- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 1. **QCA III – Eixo Prioritário I do P.O Centro:**
 - a) Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental;
 - b) Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote;
 - c) Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo;
 - d) Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Avenida Dias da Silva e Ruas Limítrofes;
 - e) Remodelação da Rede de Abastecimento de Águas na Rua Brigadeiro Correia Cardoso;
 - f) Redes de Esgotos Domésticos e Remodelação da rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 2.ª Fase.
 2. **Projecto “EcoUrbe” – Candidatura ao Programa Regional do Centro.**
 3. **5.ª Alteração Orçamental.**
 4. **Pareceria da Câmara Municipal de Coimbra no Projecto “Terapia Fotodinâmica em Oncologia”.**
- V- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**
 1. **Plano Específico de Combate a Fogos Florestais.**

2. Plano de Vigilância Florestal.
- VI- **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Federação Nacional das Adegas Cooperativas – IV Concurso Nacional de Vinhos Engarrafados e II Concurso de Imagem das Adegas Cooperativas – Prémio a Ofertar pela Câmara Municipal de Coimbra.
 2. Passear no Mondego – Relatório.
 3. Noites de Verão com Fado 2005.
 4. Projecto “ICE Coimbra” – Candidatura.
 5. III Raid Aéreo Noroeste Ibérico – Apoio.
 6. Junta de Freguesia de Antanho – Passeio no Basófilas – Apoio.
 7. Loteamentos e Edificações destinados ao Exercício de Actividade Económica – Isenção e Redução de Taxas de Administração Urbanística.
- VII- **PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. II Reunião Ordinária do Alto Conselho de Investimento Directo Estrangeiro – Ajuste Directo.
- VIII- **APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Apoio.
- IX- **CENTRO HISTÓRICO**
1. Dulce Manuel da Conceição Neto – Reconstrução de Imóvel sito na Rua do Norte n.º 35.
 2. Reconstrução e Construção de Edifício – Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11-19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – Abertura de Concurso Limitado.
- X- **PLANEAMENTO**
1. Martine Simone Mittet Nogueira – Vale Figueira/Freguesia de Eiras – Reformulação do Acordo.
 2. Parque Industrial de Taveiro – Loteamento – 3.ª Fase.
 3. Novo Terreno para o Quartel da GNR de Taveiro.
 4. Plano de Pormenor da Estaco e Zona Envolvente – Delimitação e Publicitação.
 5. Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Coimbra – Medidas Preventivas/Plano de Pormenor da “Estaco” e Zona Envolvente.
- XI - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Urbiprado – Construções, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Mesura – Regt.º 35411/2005.
 2. Maria Adelaide Rodrigues Simões – Loteamento em Santa Luzia / Pereiros – Averbamento – Regt.º 31567/2005.
 3. Quinta da Torre de Bera, Organização de Festas – Torre – Projecto de Arquitectura – Regt.º 501804.
 4. Parques do Mondego, S.A – Loteamento em Trouxemil – Regt.º 22704/2005.
 5. Critical Software, S.A – Parque Industrial de Taveiro – Lote 48 – Regt.º 32786/2005.
 6. Victor Manuel Correia Pedroso – Loteamento em Vale do Forno – Pereiros/Castelo Viegas – Regt.º 16413/2005.
 7. Maria Ismália de Frias Ferreira Torres Barreto – Loteamento em Ourado – Taveiro – regt.º 502022/2005.
 8. Predicentro, Predial do Centro, Lda – Loteamento em Quinta da Mãozinha – Regt.º 27/2005/28215.
 9. Multi 16 – Sociedade Imobiliária, S.A – Projecto de Infraestruturas – Quinta de Vale Gemil – Regt.º n.º 22425/2005.
 10. Vegas – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Loteamento em Quinta do Lagar/Santa Clara
- XII- **OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura – Conta Final.
 2. Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão – Conta Final.
 3. Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro – Revisão de Preços/Conta Final.
 4. Beneficiação e Conservação da Escola Primária n.º 10 (Anexas) – Conta Final.
 5. Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia – Adjudicação.
 6. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Recepção Provisória.
 7. Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lógo de Deus – Recepção Provisória.
 8. Pavimentação da Ligação Casal dos Carecos/Casais de Vera Cruz – Recepção Provisória.
 9. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164 – Recepção Provisória.
 10. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004) – Trabalhos a Mais.
 11. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – 1.º Adicional.

12. Rua António Augusto Gonçalves e da Rua Feitoria dos Linhos – Proposta de Alteração.
 13. Alargamento de Pontão na E.M 537 sobre a Ribeira de Vilarinho / Brasfemes – Projecto.
 14. Conservatório de Música de Coimbra – Adjudicação.
 15. Processos para Conhecimento.
- XIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**
1. Supercross Cidade de Coimbra – Subsídio.
- XIV - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares – Direcção Nacional – Subsídio.
 2. Plano Municipal de transportes Escolares Subvencionados 2005/2006.
 3. Banco Alimentar contra a Fome – Atribuição de Subsídio.
- XV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra – Campeonato Europeu de Clubes – Subsídio.
 2. Associação de Futebol de Coimbra – Torneio Internacional de Juniores – Subsídio.
 3. Animação Desportiva Verão 2005.
 4. Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres – Apoio.
- XVI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Caracterização da Situação Ambiental e Avaliação dos Impactes aos Recursos Hídricos e Riscos Naturais na Área de Coimbra Inovação Parque - Proposta de Acordo-Programa.
 2. Desinfestação no Lote 10 do Bairro do Ingote.
 3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - Instalação e Exploração da Estação de Monitorização da Qualidade do Ar da Av.ª Fernão de Magalhães – Protocolo de Colaboração.
- XVII - HABITAÇÃO**
1. Recuperação de Edifício na Rua Ferreira Borges.
 2. Empreendimento Municipal de Infra-estruturação de um Terreno e Edificação de 70 Fogos em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo – Obras de Urbanização.
 3. Programa RECRRIA – Leonilde Pereira de Almeida – Rua Dr. Joaquim Moura Relvas n.º 46.
 4. Maria de Fátima Oliveira Massano – Habitação Municipal sita no Bairro – Resolução do Contrato de Arrendamento.
- XVIII - CULTURA**
1. Festas do Imperador.
 2. Coimbra à Descoberta do Mindelo.
 3. Criação de Espaço Multifuncional de Leitura e Informação no Edifício do Turismo.
 4. Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra – Subsídio.
 5. Teatro Académico de Gil Vicente - Festival Festa da Dança – Apoio.
 6. Grupo Folclórico Camponeses do Mondego – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.
 7. Festa da Criança.
 8. Cadeiras e Mesas Antigas da Sala de Leitura da Biblioteca para Oferecer às Escolas do Ensino Básico.
- XIX - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Junta de Freguesia de Torres do Mondego - Vigilância da Praia Fluvial/Nadador Salvador.
- XX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Abate de Autocarro.
 2. Comparticipação Financeira.
 3. Subsídio à Exploração.
 4. Protocolo de Cooperação para o Transporte de Deficientes Motores.
- XXI- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Fundação a Constituir pela CMC e a Universidade de Coimbra para a Gestão dos Museus das Ciências.
 2. Universidade de Coimbra – Projecto “Relvinha CBR_X” – Protocolo.
 3. Loteamento Industrial de Eiras – 2.º Aditamento.
 4. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
- XXII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo

Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



Registou-se a ausência do Sr. Vereador Jorge Filipe de Gouveia Monteiro, por motivo de férias.

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe, coadjuvado por João Vitor Amado Oliveira, Assistente Administrativo Principal.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Grupo Folclórico de Coimbra.

Numa busca efectuada na Internet tivemos ocasião de encontrar na página web da editora inglesa Arc Music, o disco Traditional Songs From Portugal, com uma colectânea de músicas tradicionais de Coimbra, tocadas e cantadas pelo Grupo Folclórico de Coimbra.

De salientar que o catálogo da referida Editora – no que concerne à música portuguesa – é composto por um total de 9 títulos, oito dos quais são dedicados ao Fado de Lisboa e, nomeadamente, a Amália Rodrigues.

Tendo procurado saber como surgiu a referida gravação, obtive as seguintes informações.

A gravação do CD surgiu na sequência da participação do Grupo Folclórico de Coimbra, na edição de 2004, do Festival “Mondial des Cultures de Drummondville”, no Quebec, Canadá, no qual participaram 19 Grupos, representando 16 Países.

O convite para a participação surgiu após uma recomendação à Organização do Festival, feita pelo Grupo Folclórico de Faro que participou no referido evento em 2003, e só se concretizou depois do envio de textos, vídeos e DVD do repertório do Grupo Folclórico de Coimbra.

Dos Grupos presentes só dois foram convidados a efectuar a gravação da sua actuação em CD.

Estes factos demonstram na nossa perspectiva duas realidades.

A primeira é a de que valeu a pena o caminho encetado em 1978 pela Câmara Municipal de Coimbra que partindo de uma situação de total falta de qualidade dos Grupos Folclóricos existentes, se chega à situação acima descrita. Caminho de rigor e de exigência, que teve muitas dificuldades e algumas incompreensões, e que assentou numa política consequente de formação e de exigência para a qual muito contribuiu a Comissão de Análise, e as Pessoas que ao longo do tempo, graciosamente, a integraram, a saber: Sr. Augusto dos Santos, Arq.º Rui Aguiar, Dr. Francisco Faria, Professor Doutor Nelson Borges e Prof. Mestre António Gabriel.

A segunda é a de que há que continuar o caminho encetado na defesa da cultura e da identidade das Gentes de Coimbra. A recente reactivação da Comissão de Análise foi uma decisão que se louvou. Agora há que dignificar o trabalho já realizado e passar à fase da concretização dos necessários apoios aos Grupos que se empenhem no inadiável e exigente trabalho de recolha e salvaguarda das tradições, dos usos e dos costumes próprios da nossa Terra e das nossas Gentes.

Relativamente à Comissão de Análise de Folclore, o **Sr. Vereador Mário Nunes** disse que a mesma foi por si reactivada após ter sido praticamente suspensa pelo anterior executivo e que a mesma é composta pelos mesmos elementos, só dela não fazendo parte o Eng.º Aguiar, já que se pretendeu dar continuidade à mesma e que não se

verificassem alterações profundas na sua composição. Esta comissão já visitou 16 grupos, que haviam solicitado a sua presença, tendo considerado 12 como grupos de interesse folclórico concelhio e 4 não reuniam as condições necessárias.

De seguida o **Sr. Vereador Rodrigues Costa** apresentou a seguinte proposta:

Considerando a relevante qualidade e importância das recolhas efectuadas pelo Grupo Folclórico de Coimbra;

Considerando a dignidade e a importância do trabalho de reposição das tradições de Coimbra que este Grupo vem levando a cabo de que são exemplo as “Fogueiras”, as Serenatas Futricas e a Feira dos Lázarus;

Considerando a acção que – quer a nível nacional, quer a nível internacional – o Grupo vem desenvolvendo na divulgação e na salvaguarda da cultura e das tradições de Coimbra.

Propõe-se a atribuição ao Grupo Folclórico de Coimbra e Medalha de Mérito Cultural.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que apoia a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa. Disse ainda que o Dr. Nelson Correia Borges é um especialista e tem provocado a essência do folclore e da etnografia.

Tendo sido colocada esta proposta a votação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6785/2005 (05/07/2005):

- **Atribuir ao Grupo Folclórico de Coimbra e Medalha de Mérito Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Material Promocional sobre Coimbra.

Numa Unidade Hoteleira da Cidade foi recentemente recebido um ofício da Região de Turismo do Centro alertando para os seguintes factos:

Primeiro, à referida Unidade, no ano em curso, já foram disponibilizadas 1150 plantas da Cidade;

Segundo, e cito “Não estando em causa a continuação de fornecimento de material promocional ... solicitamos a vossa melhor colaboração para uma adequada gestão do stock.”

Ora, se referirmos que, só no mês de Junho, na referida Unidade Hoteleira, se registou um número de dormidas superior ao número de plantas disponibilizadas no ano em curso, fácil será compreender a gravidade da situação, para a qual a única solução é o recurso a fotocópias.

Trata-se de uma situação - cuja razão e responsabilidades se torna necessário esclarecer – que põe em causa as condições mínimas para a salvaguarda do turismo da nossa Cidade e, em ordem à qual, se torna necessário que a Câmara Municipal torne pública a sua posição sobre a mesma.

3. Site do Mercado Municipal.

Corre na Internet um e-mail com o título “Coimbra. Com cada vez menos encanto”, no qual são apresentadas estranhas coincidências entre o logótipo adoptado para Coimbra e o de um Empresa estrangeira e a página de apresentação da página web do Mercado Municipal e dos Mercats de Barcelona.

Neste último caso torna-se evidente que o formato da página web do Mercado Municipal – da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra – teve como fonte de inspiração, muito para além do seria admissível, a referida página dos Mercados de Barcelona.

Não abordando sequer a questão da legalidade e dos direitos do autor, mas ficando-nos unicamente pelas razões da mera ética, sugerimos que o Município proceda, de imediato, à remodelação da página da sua responsabilidade.

4. Salas de espectáculo do Município.

Face a notícias surgidas nos Órgãos de Comunicação Social que afirmam que o Teatro Estúdio Bonifrates, a Oficina Municipal de Teatro, o Museu dos Transportes e o Teatro da Cerca de S. Bernardo vêm acolhendo espectáculos sem a licença que atesta o respeito pelas normas de segurança exigidas pela Lei, situação que levou o Senhor Professor Doutor João Maria André - ainda Responsável pelo Teatro Gil Vicente - a considerar a situação como um escândalo e a denunciar situações em que os aspectos mais elementares da segurança dos espectadores não estão a ser respeitados, solicitamos que o Executivo seja informado do ponto da situação desta questão e de quais as diligências em curso para resolver a mesma.

Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador Mário Nunes** disse que as iniciativas promovidas quer pelo Teatrão, quer pela Escola da Noite ou ainda pelo Grupo de Teatro Bonifrates estão sempre legalizadas. Nenhuma peça de teatro vai a cena sem ser previamente autorizada pelo Governo Civil de Coimbra. Por outro lado a legalização do Bonifrates está a

cargo do Professor Doutor João Maria André, ou seja, a Câmara Municipal de Coimbra não assume estas situações, uma vez que são as próprias Companhias de Teatro que terão de solicitar a intervenção da fiscalização. No que diz respeito ao Teatrão, o processo já se encontra concluído estando só a aguardar-se a respectiva vistoria.

O Sr. **Vereador Rodrigues Costa**, ainda sobre este assunto, fez a seguinte intervenção:

“As explicações apresentadas merecem-me os comentários que se seguem.

Quanto à situação dos espaços municipais dedicados à produção teatral, cito as seguintes passagens de um artigo publicado no Correio de Coimbra de 23 de Junho, último, no qual, nomeadamente, é afirmado:

“A cidade de Coimbra tem quatro salas de espectáculos, de propriedade municipal, que estão a funcionar sem licença de recinto.

... o Teatro da Cerca de S. Bernardo está a funcionar sem ter sido vistoriado. Isto é um escândalo nacional, considerou o antigo director do Teatro Académico de Gil Vicente.

... a inspectora-geral das Actividades Culturais ... explicou que, em Março e Setembro de 2001, a IGAC recebeu da Câmara de Coimbra os projectos de arquitectura e de segurança ... Mas, desde aí, não temos notícia de nada ... Nem nos foram pedidas as vistorias.”

Assim, concluo que a afirmação do Senhor Vereador de que o Município não assume responsabilidades em ordem ao licenciamento dos espaços municipais em apreço, não nos parece pertinente, até porque a Câmara será, sempre, a última responsável por tudo o que ali possa ocorrer.”

O Sr. **Vereador António Rochette** referiu que foi há uns tempos assistir a uma peça num destes espaços e, no final do espectáculo, deu consigo a pensar que se efectivamente acontece ali algum acidente poderia ser muito complicado uma vez que o espaço em causa não reunia as mínimas condições. Salientou, ainda, que o espaço é da Câmara Municipal de Coimbra por isso será sempre desta entidade a responsabilidade por tudo o que lá possa vir a acontecer.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que ao ler a notícia solicitou um conjunto de informações para saber o que é que corresponde à verdade. Lembrou que os projectos relativos a esses edifícios, são da responsabilidade da Câmara Municipal, não sujeitos a licenciamento. Compete à Direcção Geral dos Espectáculos e depois, por competência delegada à Inspeção de Actividades Culturais, o assumir do licenciamento das actividades e os projectos foram enviados à entidade.

5. Comemorações Inesianas.

Na passada 5.ª feira, tivemos ocasião de visualizar um cortejo que percorreu as principais ruas da nossa Cidade e que pretendia ser uma reposição histórica da vida de Inês de Castro.

O referido cortejo – misto de desfile de tractores de alta potência e de cenas colocadas nos respectivos atrelados – não reunia, em nosso parecer, o mínimo de dignidade e de verdade histórica que permitisse o apoio prestado pela Autarquia, sendo um exemplo claro do perigo de banalização da história de Coimbra que, recentemente, foi apontado pelo Professor Doutor Abílio Hernandez.

A comprovar este nosso juízo apontamos os seguintes factos:

- O cortejo era aberto por seis Elementos da Guarda Nacional Republicana, em traje de trabalho, em uso no século XXI, que conduziam à trela 6 cães;
 - Seguiam-se 6 Guardas a cavalo com trajes de gala, criados na primeira metade do século XX;
 - Algumas das cenas recriadas eram seguidas de Elementos de Grupos Folclóricos em trajes do início do século XX;
 - Num dos tractores seguia um grupo de Estudantes em, traje académico actual;
 - Um Grupo Coral cantou uma peça ajustada à tragédia de Inês de Castro que, a dois metros do Grupo, já se ouvia com dificuldade;
 - A quem assistia eram distribuídos, entre outros, bolos Dan Cake, convenientemente embrulhados em plástico.
- Julgamos que o que se refere é suficiente para demonstrar a falta de qualidade do referido evento, sendo de salientar que:
- Coimbra, tem sido capaz de organizar, anualmente, uma Feira Medieval que tem primado pelo rigor e verdade histórica;
 - O evento em apreço representa um retrocesso colossal - e inaceitável - em ordem a eventos similares que, na década de 60, foram organizados sob a responsabilidade do então, Chefe de Serviços de Turismo, Dr. Chaves e Castro.

O Sr. **Vereador Mário Nunes** disse que as Comemorações Inesianas são um evento que envolve a participação de três Câmaras Municipais, do IPPAR, do Ministério da Cultura e da Quinta das Lágrimas. Daí que houve o cuidado de trazer para promover iniciativas Inesianas pessoas com qualidade e com provas dadas ao longo dos anos, quer nacional, quer internacionalmente, sendo um deles o Sr. Carlos Avillez. Pensamos que o prestígio por ele já alcançado e por diversas vezes demonstrado é suficiente para justificar a decisão da Comissão das Comemorações Inesianas lhe ter entregue a

responsabilidade de realização do Cortejo. Aliás, objectivo deste Cortejo, como foi amplamente divulgado, não era uma qualquer exaltação passada, mas a consagração de Inês de Castro nos dias de hoje.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** salientou, quanto ao chamado Cortejo Inesiano, que o Senhor Vereador Mário Nunes, na sua intervenção, não contradisse, em nada, as afirmações por ele feitas. Assim e sendo certo que muito embora reconheça a importância da Cultura ser dinâmica, mantém a anterior afirmação de que o referido evento não dignificou Coimbra.

6. Percursos da Natureza em Coimbra.

Queremos assinalar e louvar a iniciativa da publicação do livro “Percursos da Natureza em Coimbra”. Trata-se de uma obra necessária e útil ao turismo de Coimbra.

No entanto, há que o referir, tal utilidade só se concretizará se o Município passar os percursos definidos para a prática, isto é, se os percursos forem criados no terreno e se for feito um necessário trabalho da sua publicitação que os torne acessíveis a quantos nos visitam.

Intervenção Sr. Vereador António Rochette.

1. Visita à Marmeleira.

O Sr. Vereador António Rochette solicitou a presença do Fiscal que esteve presente na última reunião, após a sua visita à Marmeleira.

2. Espectáculo Gato Fedorento.

O Sr. Vereador perguntou o que aconteceu ao ajuste directo quer da Piscina quer do Pavilhão Multiusos.

3. Coimbra, Capital Mundial do Livro.

O Sr. Vereador referiu que há duas sessões lhe foi entregue um documento escrito em duas línguas, relativo à candidatura de Coimbra a Capital Mundial do Livro. Considera que a referida brochura tinha muita qualidade pelo que, calcula, que tenha sido razoavelmente cara. Posteriormente, teve conhecimento que todo o material iria para a América do Sul, pelo que gostaria de saber quanto se gastou, ao certo, com as brochuras.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** disse que foram feitas 1000 brochuras, que foram distribuídas por diversas entidades, e que se pretendeu com esta brochura dar a dignidade e a grandeza que possui como cidade da cultura e do conhecimento. Disse, ainda, que o preço da brochura ascendeu aos 4.284 €

4. CEIRARTE.

O Sr. Vereador perguntou ao Sr. Vereador Mário Nunes se é verdade que se tenha informado a Junta de Freguesia de Ceira que não havia condições para se apoiar a CEIRARTE por falta de enquadramento legal. E se isto é verdade gostaria de saber a que título e com que fundamento se concedeu apoio financeiro à Junta de Freguesia de Taveiro para realização da TaveirArte.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** disse que já tinha esclarecido o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ceira sobre esta questão no passado sábado, aquando da realização do Festival de Folclore. Contudo e para que não fiquem dúvidas, esclareceu que a Câmara Municipal de Coimbra, desde que tem o pelouro da Cultura, sempre apoiou a Ceirarte, quer através de transportes, quer através de apoio logístico, procedimento que, inclusivamente, já vinha do anterior Executivo. A Taveirarte efectivamente recebeu apoio financeiro por parte do Departamento de Cultura, mas esse apoio não foi dado à Junta de Freguesia de Taveiro, uma vez que, efectivamente, isso é ilegal. O apoio foi concedido à Associação das Festas da Confraria e não à Junta de Freguesia, Associação essa que se encontra legalmente constituída, com estatutos próprios e que desenvolve várias actividades culturais ao longo do ano.

Ainda sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que lhe parece que o que se passou aqui foi um contorno claro à lei, atribuindo um subsídio a uma Associação e não à Junta de Freguesia de Taveiro. A ser assim e uma vez que a Ceirarte é realizada na Casa do Povo de Ceira, a Câmara Municipal de Coimbra poderia ter atribuído um subsídio à Casa do Povo de Ceira para apoio do evento. O que se passa é que o Sr. Vereador Mário Nunes assinou um ofício dirigido à Junta de Freguesia de Ceira dando conta que o apoio da Ceirarte não se encontrava previsto e, por isso, não tinha sido orçamentado. Gostaria, por isso, de saber se o apoio destinado à Taveirarte foi previamente orçamentado.

Finalmente o Sr. Vereador **António Rochette** disse que a explicação avançada pelo Sr. Vereador Mário Nunes não colhe e a demonstrá-lo na agenda para a reunião de hoje, onde na página 311, relativamente às “Festas do Imperador”, consta uma proposta que diz “... propomos que seja atribuído um subsídio no valor de 1.000 € como apoio à organização deste evento... devendo o seu pagamento ser processado à Junta de Freguesia de Eiras...”. Questiona, assim, se este pagamento à Junta de Freguesia de Eiras já é legal.

4. Realização de Espectáculo – Ajuste Directo.

Gostaria de ser esclarecido, no decurso desta reunião, se é verdade que um vereador desta câmara procedeu a um ajuste directo para realização de determinados espectáculos.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Percursos da Natureza em Coimbra.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador começou por dar os “Parabéns” à Sr.ª Vereadora Teresa Violante pela publicação dos Percursos da Natureza de Coimbra, porque não foi apresentado, durante este Executivo, nenhum novo jardim em Coimbra ou qualquer género de espaço verde, a não ser o Jardim de Betão em que a Cidade de Coimbra se está a transformar. Efectivamente em 4 anos apenas construiu-se bem mais e mais desordenadamente que nos anteriores 12 anos, de Executivo Socialista.

2. Prédio sito na Rua de Aveiro.

O Sr. Vereador dirigindo-se especificamente ao Sr. Vereador João Rebelo, disse não estar convencido da bondade do seu despacho, no que diz respeito ao prédio da Rua de Aveiro, uma vez que esse prédio já tinha 20% de aumento, o que levou o Sr. Presidente a indignar-se com o excedente de 500 m2. Entretanto vieram duas propostas a esta Câmara para que fosse aprovada essa área excedente, sendo uma das propostas apresentada pelos Vereadores do Partido socialista, no sentido de que esses 500 m2 fossem aproveitados para equipamento de âmbito social, e a outra proposta subscrita pelo Sr. Vereador João Rebelo. Nenhuma das propostas mereceu aprovação por maioria qualificada, pelo que o Sr. Vereador entende que há actualmente uma situação jurídica ilegal naquele prédio. É uma violação total e grosseira do PDM, com 500 m2 a mais relativamente à lei dos 20%. Assim, o Sr. Vereador informou que já havia requerido por escrito fotocópia de todo o processo com a finalidade de ser entregue em Tribunal.

O Sr. Vereador **João Rebelo** esclareceu que, relativamente a este prédio, não existe qualquer ilegalidade nem qualquer despacho posterior à deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal. E esta deliberação o que aprovou e clarificou foi, apenas, a forma correcta para cálculo das áreas. Além disso, sobre o ponto de vista político, são variadíssimos os processos aprovados em executivos anteriores exactamente com a mesma interpretação.

3. Centro de Medicina Desportiva.

O Sr. Vereador disse não poder deixar de louvar os deputados do Partido Socialista, na pessoa do Sr. Deputado Horácio Antunes, que finalmente vão criar um Centro de Medicina Desportiva à cidade de Coimbra. Não acreditando os deputados do Partido Socialista nas promessas da Câmara Municipal de Coimbra, vão agora junto do Governo e com a colaboração da Associação de Futebol de Coimbra, tentar que Coimbra tenha o Centro de Medicina Desportiva que tanto merece.

4. Situação Financeira da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que num passado recente os Vereadores do Partido Socialista denunciaram a situação de ruptura financeira em que a Câmara Municipal de Coimbra se encontra, de tal modo que se duma empresa se tratasse estaria já em situação de falência. Relembrou que, aquando da votação para contratação do empréstimo, que viria a ser autorizado apesar do Partido Socialista ter votado contra, o PS chamou a atenção para a o facto da dívida da Câmara ter em pouco mais de três anos aumentado brutalmente, cifrando o endividamento em médio e longo prazo em cerca de 1000 %. Assim, gostaria de saber duma vez por todas qual o saldo de tesouraria de caixa da Câmara Municipal de Coimbra, pois está plenamente convencido que o empréstimo contratado se destinava a fazer face ao pagamentos dos vencimentos dos funcionários, pois sendo do conhecimento público que a despesa com pagamento de vencimentos e subsídio de férias ronda os 2 milhões de euros, se o saldo de tesouraria não fôr superior a esse valor fica aqui claro qual a finalidade do referido empréstimo.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que os valores questionados pelo Sr. Vereador Luís Vilar são públicos e inclusivamente fazem parte da ordem de trabalhos da reunião de hoje.

5. Sessões de esclarecimento.

O Sr. Vereador disse que teve conhecimento que iria haver uma sessão para esclarecimento de questões relacionadas com água e saneamento às freguesias do Ameal e Arzila, pelo que se dirigiu aos referidos locais para saber do que se tratava e que novidades havia nesta matéria. Qual não foi o seu espanto quando verificou que no debate estavam envolvidos, para além de elementos do PSD local, funcionários camarários e até do poder central que se submetiam a desempenhar papéis ridículos. Assinalou, ainda, que esta sessão não correu muito bem e não foi muito participada uma vez que, residentes locais, estavam apenas 35. Como se tudo isso não bastasse havia, no final, umas ofertas, sendo uma delas um livro para as donas de casa anotarem as faltas para poderem ir às compras, o que é fundamental, como se percebe, para a qualidade da água e ambiente naquela zona. Pergunta se isto não se traduz num gasto desnecessário de dinheiros públicos, só compreensível, mas não desculpável, face ao período de pré-campanha eleitoral que se atravessa.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que no âmbito da política de qualidade das Águas de Coimbra existem duas vertentes fundamentais, a saber, as novas obras e actividades decorrentes de dúvidas que, no dia a dia, surgem nas populações, considerando que, é da máxima importância, que as pessoas sejam devidamente esclarecidas. Foi exactamente isso que aconteceu pelo que não é correcto ao Sr. Vereador Luís Vilar tirar as conclusões que tirou. Até porque actualmente o controlo das águas é da responsabilidade das Águas do Mondego, S.A. Assim, e tendo surgido dúvidas quanto à qualidade das águas nada melhor que suscitar à discussão e apelar aos responsáveis das Águas do Mondego que esclarecessem as dúvidas resultantes desta matéria.

Disse ainda que, nada melhor, tendo havido dúvidas sobre essa matéria, as pessoas responsáveis sobre essa matéria terem sido chamadas para esclarecer essas dúvidas. Disse ainda que estão outras actividades inseridas nas novas obras que estão a decorrer, por exemplo, dos Carvalhais e da zona Norte.

6. Sardinhada no Mercado Municipal D. Pedro V.

Muito semelhante à situação descrita na intervenção anterior é a que se viveu no Mercado Municipal D. Pedro V. Então agora pagam-se sardinhas com dinheiros públicos no Mercado Municipal D. Pedro V, distribuindo-se camisolas no final? E isto passa-se a menos de três meses das eleições. Na política não vale nem pode valer tudo.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Desenvolvimento Económico.

O Sr. Vereador referiu que acompanhou, como todos os presentes certamente, o anúncio de um conjunto de medidas de desenvolvimento económico das quais o País, evidentemente, carece. Nessas medidas constatou que, no que diz respeito às grandes obras, Coimbra está esquecida. Não se houve falar do Parque Tecnológico, ou da Plataforma Logística, do desenvolvimento do Caminho de Ferro em associação, da Ligação por Auto-Estrada Coimbra/Viseu, do projecto do Metro Ligeiro de Superfície, da Variante Sul da IC 2, da Nova Ponte sobre o Mondego, ou, ainda, do IC3 que já se encontra protocolado. São projectos que considera essenciais para Coimbra e gostaria que não ficassem esquecidos.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que a mentira repetida muitas vezes passa a ser uma verdade mas avaliar uma mentira e ilegalidade ética e moral de autorizar a especulação imobiliária de 500 m2 depois de esse empresário já ter 20 % de aumento. Disse ainda que numa reunião de Câmara Municipal o Sr. Presidente disse que iriam ser exemplares nesta matérias o exemplo foi dado pelo Sr. Vereador João Rebelo. Deixaram de ser 500 m2 construtivos para passar a ser garagens só isto é muito duvidoso e os tribunais decidirão. Se for considerado 150 a 200 € por m2 mesmo de garagens está a premiar o infractor em mais de 20 mil contos. O Sr. Vereador João Rebelo esqueceu-se da continuação da Avª da Lousã, da Variante sul do IC2 necessária para a continuação do Forum, de se revoltar contra o traçado do TGV e de repente num passo de magia passou a ser reivindicativo. Terminou dizendo que reivindicará na reunião os terrenos para o Parque Tecnológico em parceria com o Instituto Pedro Nunes, outra Ponte Açude para descongestionamento do trânsito na margem esquerda seja qual for o Governo.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Águas de Coimbra.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que a partir de Junho, no contrato de concessão entre a Câmara Municipal e o Estado, nomeadamente através das Águas do Mondego, é incluído o controle de qualidade da água. Além disso, está a ser distribuído um Kit poupança em novos contratos nas Águas de Coimbra no sentido de sensibilizar os novos consumidores e os que efectivamente têm naquela empresa, no sentido da poupança de água.

2. Campanha Animar o Mercado.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que na campanha Animar o Mercado que o Conselho Geral é constituído por 5 entidades entre elas as Associações de Consumidores as Associações Empresarias e a Associação de Comércio e Mercados. Disse ainda que ficou decidido que estas actividades na sequência de acções direccionadas para a população e também com a intercepção das Associações de Consumidores no âmbito do Concelho Geral e a Associação de Comércio e Mercados que enquadra as actividades das empresas localizadas fazer a acção S. Pedro no Mercado, como outras que estão planificadas, nomeadamente campanhas no sentido de produtos sempre frescos.

3. Site do Mercado Municipal.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que a loga-marca do Mercado Municipal D. Pedro V é única e irrepetível. O site está em análise e está alojado na empresa que está a fazer o trabalho. Esta empresa é de Coimbra e é uma das 24 empresas seleccionadas pela rede inovação. Foi enviada uma nota à empresa no sentido de se fazer uma análise que tem de ser fundamenta para a melhoria do site.

Em resposta ao Sr. Vice-Presidente, o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** chamou a atenção para duas questões.

A primeira é a de que perante as fotocópias que exibo o problema é saber quais as diferenças entre as mesmas que não tornem a página web do Mercado D. Pedro V, um mero plágio da página web dos Mercats de Barcelona.

A segunda questão é a de repudiar, veementemente, a insinuação de que, com a minha intervenção, estava a atacar uma Empresa de Coimbra, quando é certo que até desconheço quem foi a Entidade responsável pela criação da referida página.

A minha intervenção ateu-se a factos e foi sobre esses factos que a minha intervenção se debruçou. Intervenção que mantenho e reforço.

Intervenção da Sr.ª Vereadora Teresa Violante

1. Programa “Coimbra Jovem em Acção”.

A Sr.ª Vereadora Teresa Violante informou que começou hoje o novo programa de ocupação de tempos livres e de jovens em férias “Coimbra Jovem em Acção”. Apesar do pouco tempo de divulgação houve imensas candidaturas sendo que hoje se iniciam 20 jovens, estando a receber formação para as várias intervenções que vão ter ao nível de espaços verdes, limpezas de ruas, colaboração em implementações da Agenda Local 21. Este projecto tem como objectivo proporcionar uma ocupação diferente aos jovens da cidade e que se encontram em férias.

2. O Livro “Percurso da Natureza”.

Foi apresentado na 4ª feira o livro “Percurso da Natureza” resultado de candidatura e que engloba este livro e outros produtos que irão ser apresentados brevemente. O livro tem tido um sucesso muito grande com pedido de Juntas de Freguesia e inúmeras Escolas que pedem que se enviem muitos exemplares dado o carácter pedagógico do livro.

3. Deslocação à Marmeleira.

Referiu que a questão da Marmeleira e tendo-se deslocado ao local constatou que existiam algumas questões para aprofundar. Certificou-se junto das entidades competentes nomeadamente da Guarda Nacional República que o assunto estava a ser devidamente acompanhado. No local houve algumas intervenções para apurar se existiam alguns resíduos soterrados no âmbito das competências da Câmara Municipal dentro do que é possível nestas matérias prestar todos os esclarecimentos.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que gostaria de saber o que é que aconteceu até à data sobre este processo.

O Sr. **Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida** prestou os seguintes esclarecimentos: È do conhecimento da Câmara Municipal, no dia 20 após a informação, que teriam sido depositados resíduos na Marmeleira – Alto da Ladeira, pelo que fez deslocar para o local uma técnica do Departamento de Ambiente. Estavam presentes

membros do Departamento de Ambiente e Fiscalização da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, aguardando-se a todo o momento a chegada da G.N.R.. Nesse mesmo dia os serviços de fiscalização elaboraram a participação. No dia 22 de Junho a G.N.R. elabora auto de denúncia que envia À CCDRC. No dia 30/06, o DAQV recebeu um fax da G.N.R a informar que dia 05/07 iria proceder-se a mais averiguações. Como se depreendeu do Fax que não estavam a convocar a Câmara Municipal de Coimbra, solicitou-se através do DAQV se poderiam estar este departamento da Câmara Municipal presente para acompanhar as averiguações. Assim, hoje, esteve presente a junta de Freguesia de Souselas, a CCDRC, o DAQV e os Serviços de Fiscalização e o queixoso. Segundo o auto de denúncia que foi enviado à CCDRC as leis infringidas foram o 239/97 de 09 de Setembro nos artigos 6º, 8º e 15º. Aguarda-se a continuidade das diligências efectuadas pela brigada do ambiente e pela CCDRC.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que continua sem resposta. Disse ainda que em todo este processo segundo o fiscal nada tinha acontecido nada. Gostava de saber quem deu autorização para a instalação daqueles materiais e dos materiais que não se sabe o que é num outro ponto. A segunda situação é que a denúncia levou a esconder o que lá está e até se tinha carregado alguns materiais para os armazéns da empresa. Em todo este processo existem responsabilidades claras de quem autorizou o depósito dos materiais que é sucessivo. Alguém que sempre foi contra a co-incineração que foi contra a crimes ambientais possibilita uma situação destas. A Câmara Municipal no seu território numa zona de impermeabilidade elevada esperou que alguém fosse lá com uma máquina quando a Câmara Municipal o poderia ter feito após a denuncia. Se tivesse responsabilidades sobre o ponto de vista ambiental sobre o território concelhio a primeira coisa que faria mesmo que mais tarde fosse outra entidade era descansar os munícipes e verificar se estava ou não material e saber se era um crime de saúde pública e ambiental. Neste momento a solução é retirar o material e fazer algumas sondagens para verificar o que é que lá se encontra e podendo estar-se numa situação dos níveis friáticos.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que está de acordo com o que foi dito com o Sr. Vereador António Rochette. Disse ainda que o Executivo desconhecia a questão e após a informação a atitude da Câmara Municipal foi imediata. O que está depositado em terrenos da Marmeleira é uma situação preocupante e são sucessivos depósitos antigos. Da parte da Câmara Municipal houve logo a preocupação e deslocou-se ao local e certificou-se que as entidades com jurisdição e competência na matéria estavam a fazer acompanhamento. A Câmara Municipal de Coimbra só teve conhecimento quando o Sr. Vereador António Rochette denunciou em reunião de Câmara Municipal. A gravidade da situação é tal que não se deve compactuar este género de questões para efeitos políticos ou eleitoralistas. Existem muitos procedimentos que estão em fase de construção está tudo a ser encaminhado pelos serviços.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o que se pretende saber é quem deu autorização para a deposição de todo aquele material. Disse ainda que a Câmara Municipal é autoridade sanitária concelhia e por isso e como a culpa não deve morrer solteira que se saiba quem é.

A Sraª Vereadora **Teresa Violante** disse que a Câmara Municipal de Coimbra só tem competência para instruir a parte que diz respeito ao aterro e processo de contra - ordenação a parte de crime ambiental tem que a remeter às entidades competentes.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se deve exigir a retirada daquele material porque não houve autorização por parte da Câmara Municipal para fazer aquele aterro. O mais importante é a saúde pública e o mais importante é a vida humana e não as leis.

Neste momento e sendo 17 horas o Sr. Presidente deu início ao Período de Intervenção ao Público.

XXII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Francelina de Jesus – Póvoa do Loureiro.

A munícipe informou que se anda a construir uma casa por detrás do seu quintal. Pede que a fossa do café que está junto da sua habitação deixe de existir e que todas as manilhas que se encontram no seu terreno sejam retiradas já que até danificaram as suas redes que servem de protecção ao terreno. O café instalado é ilegal porque na escritura consta como habitação para além do desassossego e prejuízos que causam pela falta de civismo das pessoas que frequentam o estabelecimento.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que existe uma reclamação na empresa “AC, Águas de Coimbra, E.M.” pela munícipe relativamente às manilhas existentes e ao facto das valetas terem sido emanilhadas pela junta de Freguesia do Botão. Neste sentido, foi pedido ao Sr. Vereador João Rebelo de acompanhar esta questão das manilhas com articulação com a

Junta de Freguesia de Botão. Quanto ao saneamento que foi sempre o motivo da vinda da munícipe às reuniões de Câmara Municipal, a obra está a decorrer e pede paciência durante o desenrolar da obra.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que se deslocou ao local para falar com a munícipe e foi dito que os problemas seriam resolvidos após conversa tida com o Sr. Vice-Presidente. O problema do saneamento está resolvido, o café e após abordagem à população, ninguém tem nada a opor, mas se for necessário deverá reunir-se um conjunto de informações sobre o horário de funcionamento do café.

2. Maria do Rosário Alves Estevão – Rua Quinta do Carmo – Alcarraques.

A munícipe informa que a estrada junto da sua habitação metade está alcatroada e outra metade está por alcatroar. Disse ainda que não se importa de ceder uma parte do seu terreno para que a pavimentação possa ser feita e caso seja necessário é possível fazer-se uma rotunda.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a pavimentação da rua está incluída no plano de actividades da Junta de Freguesia e tem prevista a execução no decorrer deste ano. A rua vai ser objecto de intervenção com as obras de saneamento que se vão iniciar em Alcarraques. Também é preciso clarificar a situação porque não se tem a certeza se é uma rua ou uma serventia, tendo por isso já pedido à Divisão de Solos para clarificar a situação. A munícipe deu uma hipótese de solução que se vai tentar explorar com a junta de freguesia. A outra hipótese, que parece mais correcta, já que é um terreno privado, pode ser: ou por persuasão em que haja por parte do proprietário essa aceitação; ou por expropriação que só pode ser feita com um projecto de arruamento e logo mais demorado.

Perguntou ainda a **munícipe** que se a parte não alcatroada for considerada serventia qual a possibilidade de se alcatroar, já que é intenção da maioria dos moradores.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que essa componente não invalida o que se já falou e espera que a Divisão de Solos confirme isso. Estando previsto o saneamento, é natural que surja o alcatroamento mas o que se pretende é que a resolução seja o mais correcta possível.

ORDEM DO DIA

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Junho de 2005.

Deliberação nº 6786/2005 (05/07/2005):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Junho de 2005, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 01 de Julho de 2005, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.352.346,05 € (cinco milhões trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e seis euros e cinco), sendo as operações orçamentais no valor de 3.285.875,62 € (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.066.470,43 € (dois milhões sessenta e seis mil quatrocentos e setenta euros e quarenta e três cêntimos).

Deliberação nº 6787/2005 (05/07/2005):

- **Tomado conhecimento.**

I- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I.1. Encontro de Contrapartidas pela Aplicação Urbana VI no Âmbito do “Concurso Público Internacional para a Concepção do Projecto Euro Stadium e Posterior Alienação, pelo Município de Coimbra, de Parcelas de Terreno e Bens, em Regime de Direito de Superfície,

numa só Operação Una e Indivisível que Inclui a Concepção de Equipamentos Complementares.

Relativamente ao assunto acima identificado o Director Municipal de Administração e Finanças apresentou a seguinte informação n.º 65, de 01/07/2005:

“1. Em seguimento da deliberação de 2/9/2002 da Câmara Municipal de Coimbra foi assinado no dia 17/9/2002 o Contrato de Adjudicação de “Concepção e Construção do Projecto Euro Stadium” entre o Município de Coimbra e a Sociedade Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário VI com posterior alienação (a ser objecto de escritura), em direito de superfície do Município à Sociedade, de terrenos com área de 31.500 m², pelo prazo de setenta anos, renovável automaticamente por períodos iguais a metade daquele prazo em condições a acordar, sob condição resolutiva, isto é, ficando condicionada à verificação das seguintes condições:

- a) Realização efectiva do projecto apresentado,
 - b) Pagamento total no valor de 37.000.000,00€ sendo:
 - 35.974.411,00€ pagos em espécie e
 - 1.025.589,00€ pagos em numerário, dos quais 10 % (102.558,90€) foram recebidos pelo Município nesta mesma data (Guia de Recebimento n.º 1521/02), faltando receber a diferença ou seja 923.030,10 €
2. O pagamento em espécie consistiria nos seguintes bens:
- (i) Duas piscinas cobertas de 25 metros, no valor de 2.986.259,00€
 - (ii) Uma piscina olímpica de 50 metros e piscina de apoio para aquecimento/aprendizagem, no valor de 10.026.680,00€
 - (iii) Pavilhão Multidesportos, no valor de 5.227.035,00€
 - (iv) Parque de Campismo, no valor de 3.227.868,00€
 - (v) Implementação das soluções técnicas resultantes do Estudo de Tráfego, no valor de 340.302,00€
 - (vi) Arranjos urbanísticos em 25.000m² de área, no valor de 2.393.579,00€
 - (vii) Construção de via de acesso ao Parque de Campismo, no valor de 78.218,00€
 - (viii) 750 ou 200 lugares de estacionamento para usos exclusivo dos eventos de futebol ou de outras modalidades, respectivamente, durante duas horas antes e depois desses eventos, no valor de 2.723.645,00€
 - (ix) 500 lugares de estacionamento para funcionamento da ECOVIA, no valor de 5.733.989,00€
 - (x) 200 lugares de estacionamento para usos diversos, no valor de 2.293.595,00€ e
 - (xi) 329 lugares de estacionamento excedentários, no valor de 943.241,00€

A posição (vii) no valor de 78.218,00 € viria a ser eliminada de acordo com o ponto A6 do “Documento Suplementar” a que aludimos no ponto 4 infra e aprovado pela deliberação da Câmara Municipal n.º 4747/2004 de 22 de Junho, pelo que o montante em numerário em dívida passou para 1.001.248,10 € (923.030,10 € + 78.218,00 €).

3. Em seguimento de um pedido de isenção de taxas urbanísticas formulado pela Sociedade, o Executivo deliberou em 31 de Maio de 2004 (Deliberação n.º 4579) aprovar a isenção relativamente à construção das Piscinas e do Pavilhão Multiusos, por revestirem especial interesse público. Relativamente às obras de construção destinadas ao comércio, restauração, cinemas e habitação especializada, prosseguindo interesses privados de natureza lucrativa da Sociedade e às obras de infra-estruturas cuja iniciativa não fosse do Município, nem objecto de contrato, teria a Sociedade de pagar as respectivas taxas, tendo sido fixado na oportunidade o valor a pagar em 959.169,68,€ valor este que seria posteriormente (deliberação n.º 4894/2004 do Executivo de 19/07/2004) aumentado para 962.954,88 € em consequência de uma nova calendarização para a realização dos trabalhos.

Pelo que adicionando este montante ao calculado em 2. obtém-se o total de 1.964.202,98 € (1.001.248,10 € + 962.954,88 €) a receber da Sociedade.

4. A 15 de Junho de 2004 foi assinada a escritura de “Concepção e Construção do Projecto Euro Stadium – Alienação em Direito de Superfície” em que o Município constituiu a favor da Sociedade Aplicação Urbana VI, o direito de superfície sobre um terreno com área de 43.344m² e duas fracções autónomas (D e E) do Estádio Cidade de Coimbra. No mesmo dia, após a assinatura da escritura, foi elaborado e assinado um DOCUMENTO SUPLEMENTAR - aprovado em 22/06/2004 pelo Executivo (deliberação n.º 4747/2004) - do qual constam trabalhos complementares a ser executados pela Sociedade, não previstos no âmbito do Concurso Público Internacional e de reforço de infraestruturas exteriores e que se sumariam:

- (i) Execução de trabalhos relativos ao anel de distribuição norte do Estádio Cidade de Coimbra, no valor de 41.309,43€
- (ii) Trabalhos para finalizar os compromissos relativos à TV Compound, no valor de 77.975,25€
- (iii) Trabalhos de reforço de drenagem de águas pluviais, no valor de 27.557,80€
Subtotal A = 146.842,48 €
- (iv) Execução de arranjos urbanísticos não previstos no âmbito concurso Euro Stadium (aprovados em deliberação da Câmara do dia 7 de Abril de 2003) no valor de 1.048.956,38€
- (v) Quota parte (24,2% de 1.318.155,82€), do custo com o reforço de infra-estruturas exteriores ou com o reposicionamento de outras relativa ao complexo Desportivo e ao Estacionamento para os usos especificados no Documento Suplementar, resulta no valor de 318.993,71€
Subtotal B = 1.367.950,09 €

O Subtotal B corresponde a trabalhos dedutíveis em taxas urbanísticas por terem sido considerados de especial interesse público nos termos do artº 35º do Regulamento Municipal sobre taxas e cedências relativas à Administração Urbanística.

O montante total destes trabalhos é, pois, de 1.514.792,57 €, nos termos das deliberações do Executivo nº 2133/2003 (de 07/04/2003) e nº 4747/2004 (de 22/06/2004), o mesmo é para ser compensado com as importâncias em numerário devidas pela Sociedade. Pelo que encontramos, finalmente o valor líquido de 449.410,41 € (1.964.202,98 € - 1.514.792,57 €).

5. Ou seja, sintetizando, em consequência de deliberações já adoptadas:

Pagamento em numerário em falta	923.030,10 €	
Trabalhos do Contrato não realizados	78.218,00 €	
Taxas Urbanísticas	<u>962.954,88 €</u>	1.964.202,98 €
A deduzir – trabalhos complementares		<u>1.514.792,57 €</u>
Líquido a receber em numerário		<u>449.410,41 €</u>

6. Com a presente Informação propõe-se a deliberação do Executivo o seguinte:

a) Imputar à Sociedade o montante adicional de 212.614,92 € em taxas urbanísticas respeitantes ao projecto de alterações/licenciamento do Complexo Euro Stadium – Aditamento ao Alvará de Licença nº 370/04/04, pelo que o valor em numerário a receber da Sociedade totalizará 662.025,33 € (449.410,41 € + 212.614,92 €);

b) Afectar, no todo ou em parte, o montante determinado em a) à realização, por parte da Sociedade, de trabalhos finais ou à instalação de equipamentos complementares nos bens descritos em 2., mediante averbamento ao “Documento Suplementar” mencionado no número 3. Esta atribuição à Sociedade - por acordo entre as partes, como é óbvio - da realização de trabalhos, tal como os descritos em 4. e já deliberados configuram não uma nova relação contratual mas apenas a *modificação do conteúdo das prestações acordadas*, no integral respeito pelo objecto do Contrato inicial.

c) Que o eventual montante residual em numerário seja reconhecido como receita de “Outros bens de Investimento” (classificação 09.04).

d) Deste modo, consideram-se verificadas as condições constantes da deliberação do Executivo de 06.06.2005 com a concretização do proposto nas alíneas anteriores.

7. Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 71º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informa-se que foram cumpridas todas as disposições legais e regulamentares subjacentes ao processo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6788/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Director Municipal de Administração e Finanças, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

II - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

II.1. Jumbo – Comemorações do Feriado Municipal da Rainha Santa Isabel – Festas da Cidade/2005 – Alargamento do Horário de Funcionamento.

A Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A, no âmbito das comemorações do “Feriado Municipal da Rainha Santa Isabel-Festas da Cidade/2005” e ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” solicitou a abertura e funcionamento do “Jumbo” de Coimbra, nos dias 03 e 04 de Julho de 2005, respectivamente, Domingo e Feriado Municipal, tendo em conta o grande afluxo de visitantes que os festejos trouxeram à Cidade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 77, de 21/06/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6789/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 28/06/2005, que autorizou o alargamento do horário de funcionamento/encerramento requerido para o “Jumbo” para os dias 03 e 04 de Julho de 2005, estendendo-se, nos mesmos moldes, às “grandes superfícies comerciais” existentes no Município que o**

requeiram e que se encontram devidamente licenciadas, com o respectivo horário aprovado e não tenham qualquer decisão de outra entidade impeditiva desse alargamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - FINANCEIRO

III.1. Acompanhamento da Execução Orçamental – Mês de Maio de 2005.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 05 de Março e com base na informação n.º 256, de 20/06/2005, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6790/2005 (05/07/2005):

- **Tomar conhecimento da execução orçamental do mês de Maio de 2005, cujos documentos a seguir se discriminam:**
 - Posição Actual do Orçamento da Receita no período de 01/01/2005 a 31/05/2005, no total de 27.137.787,11 €
 - Registo de Pagamentos efectuados em Maio de 2005, no total de 8.655.887,78 €
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica, no período de 01/01/2005 a 31/05/2005:
 - Total de valores pagos: 29.684.656,62 €
 - Total da Dívida: 19.666.407,73 €

IV- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

IV.1. QCA III – Eixo Prioritário I do P.O Centro:

- a) Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental;

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Parque Industrial de Taveiro-Requalificação Urbana e Ambiental” com o valor de investimento total realizado de 528.429,61 €, o investimento elegível proposto de 496.163,26 € e a comparticipação proposta de 322.506,12 € (65%), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III e nos termos da informação n.º 244, de 30/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6791/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto “Parque Industrial de Taveiro – Requalificação Urbana e Ambiental”, com envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote;

Considerando que o processo de reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Arranjos Exteriores do Bairro da Rosa/Ingote”, com o valor de investimento total realizado de 1.103.112,90 €, o investimento elegível proposto de 951.369,02 € e a comparticipação proposta de 618.389,86 € (65%), se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III e nos termos da informação n.º 243, de 28/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6792/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a Reprogramação Física, Financeira e Temporal do Projecto “Arranjos Exteriores do Bairro da Rosa/Ingote”, com envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo;

O projecto “Rede de Drenagem de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água do Chão do Bispo” foi concluído física e financeiramente, tendo cumprido as condições exigidas pelo art.º 11.º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I, do Programa Operacional Regional do Centro do III QCA, para apresentação do Relatório Final.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 233, de 23/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6793/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Relatório Final para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- d) Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Avenida Dias da Silva e Ruas Limítrofes;

O projecto “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Avenida Dias da Silva e Ruas Limítrofes” foi concluído física e financeiramente, tendo cumprido as condições exigidas pelo art.º 11.º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I, do Programa Operacional Regional do Centro do III QCA, para apresentação do Relatório Final.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 234, de 23/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6794/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Relatório Final para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- e) Remodelação da Rede de Abastecimento de Águas na Rua Brigadeiro Correia Cardoso;

O projecto “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Rua Brigadeiro Correia Cardoso” foi concluído física e financeiramente, tendo cumprido as condições exigidas pelo art.º 11.º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I, do Programa Operacional Regional do Centro do III QCA, para apresentação do Relatório Final e pedido de Pagamento Final.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 235, de 23/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6795/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- f) Redes de Esgotos Domésticos e Remodelação da rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 2.ª Fase.

O projecto “Redes de Esgotos Domésticos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Bacia de Cernache – 2.ª Fase” foi concluído física e financeiramente, tendo cumprido as condições exigidas pelo art.º 11.º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I, do Programa Operacional Regional do Centro do III QCA, para apresentação do Relatório Final.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 232, de 23/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6796/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Relatório Final para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Projecto “EcoUrbe” – Candidatura ao Programa Regional do Centro.

Considerando que o projecto “EcoUrbe” tem enquadramento no Eixo III – Intervenção da Administração Central Regionalmente, Medida 13 – Ambiente” do Programa Operacional Regional do Centro e que a despesa está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2005, com a dotação definida, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 245, de 30/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 6797/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o processo da candidatura, com o investimento total de 108.219,64 € (IVA incluído) e elegível de 107.813,95 € (IVA elegível Incluído), a comparticipação a fundo perdido de 80.860,46 € a uma taxa de 75%, acompanhada do respectivo ofício e documentos nele mencionados para posterior envio ao Gestor do Programa Operacional Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. 5.ª Alteração Orçamental.

Tendo sido aprovada a contratação de um empréstimo a longo prazo (20 anos), até ao valor de 2.086.715 € à Caixa Geral de Depósitos, para financiamento de investimentos municipais previstos no Plano Plurianual de Investimentos para 2005, por deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 242, de 29/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano:

Deliberação n.º 6798/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a 5.ª Alteração ao Orçamento para 2005 no valor total de 2.086.715 € do Orçamento da Receita de Capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas deliberações da Câmara Municipal de 20/06/2005 e da Sessão da Assembleia Municipal de 27/06/2005.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

IV.4. Pareceria da Câmara Municipal de Coimbra no Projecto “Terapia Fotodinâmica em Oncologia”.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 246, de 30/06/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6799/2005 (05/07/2005):

- **Enviar à Universidade de Coimbra a “Carta de Compromisso”, já objecto de assinatura do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da apreciação pelo Executivo da parceria no projecto “Terapia Fotodinâmica em Oncologia”, cuja candidatura à Medida 1.5 do P.O Centro, será instruída pela Universidade de Coimbra, como promotora do projecto, onde se prevê o co-financiamento da Câmara Municipal de Coimbra no valor total de 126.000 € cujo valor deverá ser objecto de inscrição nas GOP de 2006, repartidas em 63.000€ em 2006 e 63.000€ em 2007, caso a candidatura seja aprovada pelo PO Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**V.1. Plano Específico de Combate a Fogos Florestais.**

O combate aos incêndios florestais é da responsabilidade do SNB e P.C e está integrado, na generalidade, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Para actuação a nível municipal, particulariza-se dentro do Plano Municipal de Emergência, o combate a fogos florestais através do Plano Especial de Combate aos Fogos Florestais, como orientador das acções e fases a desenvolver pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, dentro das missões deste plano.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que falta um conjunto de vigias e observação directa por vigilantes. Alguns mapas são redundantes e outros com uma quadriculagem cuja dimensão permite pouca visibilidade, pelo que era preferível apresentar os mapas que já tinham sido antes aprovados.

O Sr. Vereador **João Rebelo** refere que o último diploma não coloca nenhuma freguesia de Coimbra como sendo de alto risco. Disse ainda que a Comissão Municipal se encontra a fazer uma carta de risco.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 93, de 08/06/2005, do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6800/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Plano Especial de Fogos Florestais, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista: “Abstivemo-nos por existirem no processo falhas claras e por escalas que estão colocadas nos mapas e que não têm qualquer representatividade”.

V.2. Plano de Vigilância Florestal.

Em reunião de 30/05/2005 da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foi apreciado o Plano de Vigilância Florestal, como plano especial e dentro das actividades de Prevenção dos Incêndios Florestais, que se destina a particularizar o Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios em elaboração, nesta sublínea de Prevenção.

Face ao exposto e com base na informação n.º 88, de 05/06/2005, do Gabinete de Protecção Social e Segurança Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6801/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Plano de Vigilância Florestal, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Teresa Violante. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VI- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**VI.1. Federação Nacional das Adegas Cooperativas – IV Concurso Nacional de Vinhos Engarrafados e II Concurso de Imagem das Adegas Cooperativas – Prémio a Ofertar pela Câmara Municipal de Coimbra.**

A Federação Nacional das Adegas Cooperativas (FENADEGAS) vem dar conhecimento ao Município da realização do “IV Concurso Nacional de Vinhos Engarrafados” e do “II Concurso de Imagem das Adegas Cooperativas

Portuguesas”, tendo convidado a Câmara Municipal de Coimbra a instituir um prémio que consagre a Adega Cooperativa do Concelho melhor classificada em qualquer dos concursos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 197, de 29/06/2005, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6802/2005 (05/07/2005):

- **Autorizar a aquisição (nos termos do n.º 3, alínea a) do artigo 81.º do Decreto-Lei 197/99) a pronto de um “Gomil”, réplica de originais do Séc. XVI, com as características que constam do catálogo e orçamento, incluindo legenda no fundo do prato, pelo custo total de 75,00€ (IVA incluído), junto da Sociedade de Cerâmica Antiga de Coimbra, Lda”, como manifesto apreço pelo trabalho desenvolvido pela Adega Cooperativa de Souselas, independentemente da classificação que obtiver no concurso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Passear no Mondego – Relatório.

Através da informação n.º 198, de 22/06/2005, da Divisão de Turismo, foi dado conhecimento do relatório final da iniciativa “Passear no Mondego” que teve lugar entre 08 de Setembro de 2004 e 27 de Abril de 2005.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6803/2005 (05/07/2005):

- **Tomar conhecimento do Relatório Final da iniciativa “Passear no Mondego”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Noites de Verão com Fado 2005.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Turismo apresentou a informação n.º 194, de 24/06/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, através da Divisão de Turismo, propõe-se realizar, à semelhança dos anos anteriores, um ciclo de espectáculos dedicado à Canção de Coimbra designado por “**Noites de Verão com Fado**”, que terá lugar nos meses de Julho a Setembro próximos.

Estes espectáculos de Fado, que nos últimos anos tem alcançado um crescente êxito, tem indubitavelmente contribuído para a divulgação da Canção de Coimbra, mas também para a promoção dos espaços públicos urbanos (praças, monumentos), tendo a animação que este ciclo lhe imprime um importante cunho de vivificação turística resultante do binómio música/cenário.

Estes espectáculos - que decorrem essencialmente no centro histórico (coincidindo ainda com a zona de comércio tradicional), mas também em espaços periféricos conhecidos pela sua riqueza arquitectónica e histórica - beneficiam da centralidade que lhes permite o fácil acesso de turistas alojados nos diferentes hotéis e similares, congregando um público eclético (munícipes e visitantes) e interessado.

No que diz respeito ao elenco dos espectáculos de Fado, e por forma a garantir a qualidade desejada para ser promovida pela CMC, foi utilizada listagem de grupos que actuam no âmbito da iniciativa “Noites de Fado” promovida pela Divisão de Museologia, tendo-se promovido uma reunião, no passado dia 16/06/2005, com todos os interessados, de modo a concertar números de actuações, cachets e respectiva calendarização, daí resultando a presente proposta.

De realçar que, não sendo apenas o Fado uma expressão característica de Coimbra e dos seus estudantes, foi também endereçado convite a Secções da AAC, o que permite ilustrar publicamente outras sonoridades da Academia de Coimbra (por ex. a Fan-Farra).

Os espectáculos decorrerão às terças e quintas-feiras nos meses de Julho, Agosto e Setembro, com início previsto para as 22h00 e duração aproximada de uma hora.

As actuações terão lugar ao ar livre, de acesso gratuito, estando previstos os seguintes locais:

- Escadas do Quebra-Costas
- Arco de Almedina
- Praça 8 de Maio
- Escadas da Igreja de S. Tiago
- Adro da Igreja do Convento de Santa Clara-a-Nova
- Adro da Igreja de Santo António dos Olivais

→ Pátio da Inquisição

→ Palácio S. Marcos (espectáculo também integrado no Fórum Internacional de Negócios)

Os cachets, deverão ser pagos através de cheque bancário, no dia da actuação, contra a emissão do respectivo recibo, emitido em nome da Câmara Municipal de Coimbra.

Assim, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do Art.º 86º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a calendarização proposta para os meses de **Julho, Agosto e Setembro** é a seguinte:

5 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – ARCO DE ALMEDINA

GRUPO DE FADOS "GUITARRAS DO MONDEGO"

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Grupo de Fados de Coimbra "Guitarras do Mondego" Rua Miguel Torga, Lote 11B - 3.º Dto. 3030-165 Coimbra Contribuinte n.º 505 332 124

7 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) - 22H30 - PRAÇA 8 DE MAIO

ESTUDANTINA UNIVERSITÁRIA DE COIMBRA (SECÇÃO DE FADO)

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	A pagar a 8 de Julho , dia do último espectáculo, de uma série de 2, que a Secção de Fado da AAC realizará no mês de Julho

8 DE JULHO (SEXTA-FEIRA) - 20H30 – PALÁCIO S. MARCOS

GRUPO DE FADOS DA SECÇÃO DE FADO DA AAC

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Cachet, a processar e pagar a:	A pagar 1.000 € valor correspondente a 2 espectáculos que a Secção de Fado realizará no mês de Julho, em nome de: Associação Académica de Coimbra - Secção de Fado Rua Padre António Vieira - Edifício da AAC 3000-315 Coimbra Contribuinte n.º 500 032 173

12 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 - ESCADAS DA IGREJA DE S. TIAGO

GRUPO DE FADOS DA TUNA ACADÉMICA DE COIMBRA

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº16-B do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Tuna Académica da Universidade de Coimbra Edifício da AAC, 4.º Piso Rua Padre António Vieira 3000-315 Coimbra Contribuinte n.º 501 568 360

14 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 – ESCADAS DO QUEBRA-COSTAS

QUARTETO DE GUITARRAS DE COIMBRA AEMINIUM

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Paulo Jorge Rosa Larguesa Praceta Cidade Salamanca, 15 - 3.º S Monte Formoso

	3000-109 Coimbra Contribuinte n.º 206 381 506
--	--

19 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – ARCO DE ALMEDINA**GRUPO DE FADOS E GUITARRADAS "GUITARRAS DE COIMBRA"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Associação Cultural "Coimbra, Menina e Moça" Terreiro do Paço 3060-075 Ançã Contribuinte n.º 505 346 290

21 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 - PRAÇA 8 DE MAIO**FAN-FARRA ACADÉMICA DE COIMBRA**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Fan-Farra Académica de Coimbra Rua Alexandre Herculano, 35 3000.019 Coimbra Contribuinte n.º 503 972 940

26 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 - ESCADAS DA IGREJA DE S. TIAGO**GRUPO DE FADOS "CANÇÃO DE COIMBRA"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, Art.º 9 / 16-b do CIVA) com retenção na fonte (20%)
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Fernando Dias Marques Rua do Pinhal de Marrocos, 249 – 1.º Dto. 3030-201 Coimbra Contribuinte n.º 200 524 216

28 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 – ESCADAS DO QUEBRA-COSTAS**GRUPO DE FADOS "TOADA COIMBRÃ"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	António José Jacinto Pocinho Vicente Urbanização do Choupal, Lote 11C – 3.º esq. 3050 Mealhada Contribuinte n.º 148 960 782

2 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – PÁTIO DA INQUISIÇÃO**GRUPO DE FADOS "VERDES ANOS"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Gonçalo Miguel Pereira Mendes Av. da República, 1895 - 10.º esq. 4430-206 Gaia Contribuinte n.º 202 607 100

9 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 - ESCADAS DO QUEBRA-COSTAS**GRUPO DE FADOS "PARDALITOS DO MONDEGO"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Pardalitos do Mondego – Associação Cultural Para a Divulgação do Fado de Coimbra Rua José Castilho, Lote 14 – 3.º esq. Santo António dos Olivais 3030-301 Coimbra Contribuinte n.º 506 289 389

11 DE AGOSTO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 – ARCO DE ALMEDINA**GRUPO DE FADOS "QUARTO CRESCENTE"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Paulo Jorge Rosa Larguesa Praceta Cidade de Salamanca n.º 15 – 3.º S Monte Formoso 3000-109 Coimbra Contribuinte n.º 206 381 506

16 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – ESCADAS DA IGREJA DE S. TIAGO**GRUPO DE FADOS ROMANCE**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Romance – Associação Artística da Canção e Guitarra de Coimbra Lugar do Picoto, 6 Cernache 3040 Coimbra Contribuinte n.º 507 052 773

18 DE AGOSTO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 – ARCO DE ALMEDINA**GRUPO DE FADOS ALMA MATER**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Luís Manuel Alvelos Marques Rua Fonte do Bispo, Edifício União 5º E 3030-243 Coimbra Contribuinte n.º 181 014 785

23 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – ADRO DO CONV. STA. CLARA-A-NOVA**GRUPO DE FADOS DE COIMBRA "AEMINIUM"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	João Nuno Farinha Rua Nicolau Chanterenne n.º 285 – 1.º dto. 3000-293 Coimbra Contribuinte n.º 173 606 717

30 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – ADRO DA IGREJA DE STO. ANT.º OLIVAIS**GRUPO DE FADOS "LÁCRIMA" (SECÇÃO DE FADO DA AAC)**

Cachet artístico:	500 €
-------------------	-------

	(isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Associação Académica de Coimbra - Secção de Fado Rua Padre António Vieira - Edifício da AAC 3000-315 Coimbra Contribuinte n.º 500 032 173

1 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 – ESCADAS DO QUEBRA-COSTAS**GRUPO DE FADOS "SAUDADE COIMBRÁ"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Luís Carlos Roque Costa Jesus Rua Ernesto Melo Antunes, 38 – 2.º Dto. 3200-400 Lousã Contribuinte n.º 215 879 449

6 DE SETEMBRO (TERÇA-FEIRA) - 22H00 – ARCO DE ALMEDINA**GRUPO DE FADOS "COIMBRA DE SEMPRE"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Nuno Filipe Afonso Dias Estrada Principal, 13 Carvalhais de Baixo 3040-665 Coimbra Contribuinte n.º 221 463 410

8 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA) - 22H00 – ESCADAS DA IGREJA DE S. TIAGO**GRUPO DE FADOS "CAPAS NEGRAS"**

Cachet artístico:	500 € (isento de IVA, nº9 do Art.º 9 do CIVA) sem retenção na fonte
Direitos de Autor:	159,25 € (IVA incluído 19%)
Cachet, a processar e pagar a:	Luís Manuel Alvelos Marques Urbanização Casal da Eira, Lote 2 - 1.º B 3030-329 Coimbra Contribuinte n.º 181 014 785

SONORIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS:

Os espectáculos a realizar na Praça 8 de Maio (7 e 21 de Julho), Pátio da Inquisição (2 de Agosto), Igreja de Sto. António dos Olivais (30 de Agosto) e Convento de Santa Clara-a-Nova (23 de Agosto) terão necessidade de sonorização e iluminação, pelo que foram solicitados orçamentos à "Eurosom" e "Musicentro" para o serviço em causa, aguardando-se neste momento uma resposta das referidas empresas.

Valor estimado para som e luz: 2.100 €(IVA incluído)

Cabimentação da despesa: G.O.P. 02 003 2002/188 7 e C.O. 09 0202022599

DIREITOS DE AUTOR:

18 espectáculos de rua x 159,25 € = 2.866,50 €	TOTAL: 2.866,50 € A processar e pagar mensalmente (após confirmação da realização dos espectáculos) a: Sociedade Portuguesa de Autores Rua Figueira da Foz, 38 - 1.º 3000-182 Coimbra Contribuinte n.º 500 257 841
---	---

HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

Havendo necessidade dos espectáculos serem acompanhados por funcionários afectos a esta Divisão, será de prever o pagamento das respectivas horas extraordinárias.

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL E DESPESA:

DESIGNAÇÃO	G.O.P.	C.O.	DESPESA
Cachets	02 003 2002/188 7	09 0202022599	7.500 €
Direitos de Autor	02 003 2002/188 7	09 0202022599	2.866,50 €
			TOTAL = 12.366,50 €

Face ao acima exposto, e no cumprimento de instruções Superiores (ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º 86º do Dec-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho), cumpre propor a aprovação do ciclo de espectáculos dedicado à Canção de Coimbra designado por "Noites de Verão com Fado 2005", a levar a efeito nos meses de Julho a Setembro de 2005, nos termos da presente informação, suportando os encargos daí decorrentes."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6804/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Turismo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Projecto "ICE Coimbra" – Candidatura.

No contexto dos apoios a conferir no âmbito do Programa Operacional do Centro do III QCA – Eixo 1 – Medida 1.5 – Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas a Projectos Triangulares ICE (Inovação, Competitividade, Empreendedorismo), foi formalizada candidatura junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) do Projecto "Ice Coimbra" no dia 30/06/2005, com um investimento total e elegível de 142.250,00 € comparticipação FEDER de 90.362,00 e Taxa de Comparticipação de 65%, tendo início em 01/07/2005 e conclusão em 31/12/2006. São três as entidades promotoras que satisfazem este objectivo: Câmara Municipal de Coimbra; Observatório Económico do Concelho e a Universidade de Coimbra e Instituto Politécnico de Coimbra. O Coimbra Inovação Parque – Parque de Inovação em Ciência, Tecnologia, Saúde, S.A constitui a estrutura anfitriã deste projecto.

Face ao exposto e com base na informação n.º 203, de 30/06/2005, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6805/2005 (05/07/2005):

- **Tomar conhecimento.**

VI.5. III Raid Aéreo Noroeste Ibérico – Apoio.

O Real Aereo Club de León (Espanha) pretende levar a efeito mais uma edição do "III Raid Aéreo Noroeste Ibérico" a ter lugar na Cidade de Coimbra, nos dias 2 e 3 de Setembro de 2005, tendo para o efeito o Presidente do Aereo Clube de Coimbra solicitado apoio à Câmara Municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 201, de 27/06/2005, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6806/2005 (05/07/2005):

- **Autorizar o apoio solicitado pelo Aereo Clube de Coimbra para a realização do "III Raid Aéreo Noroeste Ibérico" na Cidade de Coimbra durante os dias 2 e 3 de Setembro, que se traduz no seguinte:**
 - realização de uma visita turística guiada à Cidade;
 - Recepção de Boas Vindas da Câmara Municipal de Coimbra aos participantes e Entidades Oficiais da Cidade de León (Alcalade de León) seguida de um jantar para cerca de 60 pessoas;
 - Cedência de transporte para as deslocações dos participantes nos dias 2 e 3 Setembro de 2005.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Junta de Freguesia de Antanhol – Passeio no Basófilas – Apoio.

A Junta de Freguesia de Antanhol solicitou apoio para a realização de um passeio no Barco Basófilas, no dia 24/06/2005, com um grupo de cerca de 80 crianças, provenientes das escolas do primeiro ciclo daquela freguesia, que se incluiu nas comemorações do final do ano lectivo.

Face ao exposto e com base na informação n.º 185, de 21/06/2005, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6807/2005 (05/07/2005):

- **Deferir o pedido da Junta de Freguesia de Antanhol através do pagamento do valor unitário de 3,00, com o total de 240,00 € para um passeio no Basófilas que se realizou no dia 24/6/2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Loteamentos e Edificações destinados ao Exercício de Actividade Económica – Isenção e Redução de Taxas de Administração Urbanística.

O *Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento* (aprovado pela Deliberação Camarária n.º 2418/2003 – 26/05/2003), o qual assume, em termos do desenvolvimento sócio-económico do Concelho e Região, a função de estabelecer directrizes para um desenvolvimento integrado e sustentável ao nível da macro-estrutura do Concelho.

Nos termos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6808/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 204, de 29/06/2005, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, a saber:**
 - Que, para efeitos de Isenção das taxas de administração urbanística prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 158º do RMUE, os requerentes deverão realizar a formalização de pedido fundamentado por meio do Formulário de Candidatura e acompanhado dos documentos abaixo referidos;
 - Que, no âmbito da Redução das taxas de administração urbanística previstas na alínea a) do n.º 2 do art. 159º do RMUE, para loteamentos e edificações destinados ao exercício de actividade económica do requerente, hipótese igualmente prevista em sede das Medidas 2.2 e 5.3 do *Programa de Apoio ao Investidor e de Atracção ao Investimento*, aprovar os Critérios de Avaliação da Valia Económica para Empresas a criar, bem como para Empresas que já existam no mercado, e as correspondentes Tabelas concretizadoras destes mesmos critérios;
 - Que o enquadramento, análise e avaliação dos processos interpostos para efeitos de dispensa e de Redução de taxas sejam efectuados pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial (GDEPE), estes últimos com base nas *Tabelas e Critérios de Avaliação da Valia Económica, para Empresas a Criar e para Empresas Existentes* acima referidas e que os pedidos de Isenção e Redução sejam formalizados por meio do Formulário de Candidatura, caso este seja também aprovado, acompanhado dos seguintes documentos:
 - Última nota de liquidação (IRC);
 - Fotocópia do cartão de pessoa colectiva;
 - Certidão do registo comercial.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VII.1. II Reunião Ordinária do Alto Conselho de Investimento Directo Estrangeiro – Ajuste Directo.

A Câmara Municipal ofereceu um jantar no dia 30/06/2005, nos Claustros de Santa Cruz, no âmbito da II Reunião Ordinária do Alto Conselho de Investimento Directo Estrangeiro. Assim e nos termos da informação n.º 91, de 23/06/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores:

Deliberação n.º 6809/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27/06/2005, que autorizou um procedimento, por ajuste directo, nos termos do art.º 78.º, n.º 1, alínea f) e do art.º 81.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, à Empresa “Arte & gala – Actividades Hoteleiras, Lda” para o fornecimento de um jantar, para cerca de 60 pessoas, no dia 30/06/2005, nos Claustros de Santa Cruz pelo preço unitário de 25 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- APOIO ÀS FREGUESIAS**VIII.1. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Apoio.**

A Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais inseriu no seu plano de acções constante do Protocolo de Delegação de Competências para o ano transacto, celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra uma obra designada por “Construção do Muro na Igreja da Rocha Nova”, que constitui uma urgência por ter ruído a anterior estrutura artesanal.

Por isso e com base na informação n.º 87, de 27/06/2005, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6810/2005 (05/07/2005):

- **Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais um apoio de 20 000€ destinado ao reforço do custo da “Construção do Muro na Rocha Nova”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- CENTRO HISTÓRICO**IX.1. Dulce Manuel da Conceição Neto – Reconstrução de Imóvel sito na Rua do Norte n.º 35.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 776, de 27/06/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6811/2005 (05/07/2005):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 27/06/2005, que deferiu o pedido de licenciamento, condicionado ao cumprimento dos pareceres das entidades consultadas, com especial relevância à componente arqueológica por se tratar de uma acção em área de protecção de imóvel classificado, devendo dar-se conhecimento ao requerente da decisão e informar que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deverá requerer a emissão do alvará de licença, no prazo de um ano, contado a partir da data de notificação do acto de licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Reconstrução e Construção de Edifício – Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11-19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – Abertura de Concurso Limitado.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 682, de 16/06/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6812/2005 (05/07/2005):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 20/06/2005, que aprovou o seguinte:**
 - Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde em Projecto e Minuta do Convite;
 - A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a “Reconstrução e Construção de Edifício – Rua Velha 7-9 / Travessa da Rua Velha 11-19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1ª Fase” com o preço base de 34 824,88€(trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), sem IVA incluído, e prazo de execução máximo de 75 dias seguidos;
 - A nomeação do Eng.º Paulo César Gomes de Carvalho, como coordenador de segurança e saúde da referida obra;
 - A nomeação do Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Director do GCH, como representante do Dono de Obra para assinatura da “Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro”, prevista no n.º 2 do art. 15, do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29/10;
 - A nomeação da Equipa Técnica de Fiscalização, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 178º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e que terá a seguinte constituição:
 - Eng.º Sérgio Miguel Roque Antunes, para exercer as funções de chefe da equipa de fiscalização
 - Arq. José de Melo Bouça Filipe Martins como técnico para acompanhamento da especialidade de arquitectura
 - **A constituição da seguinte “Comissão de Abertura de Concurso”:**

- Presidente: - Eng.º Valdemar Ferreira Rosas (Assessor Principal);
Secretário: - Dr.ª Maria João Esteves, Economista (Departamento Financeiro);
- Lúcia Maria Martins (Assist. Administrativo Especialista - GCH);
- Arqtº Eduardo Jorge Junqueira Mota (GCH), como suplente.
- A constituição da seguinte “Comissão de Análise das Propostas”:**
Presidente: - Eng.º Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Director do GCH;
- Eng.º Sérgio Miguel Roque Antunes (GCH);
- Eng. Téc. José Godinho Antunes (GCH);
- Eng. Téc. Graça Maria Taborda Rosa (GCH), como suplente.
- A aprovação do valor de 70,00 € (setenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, para fornecimento do processo de concurso;
- Nos termos do nº3 do artigo 130º do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, o prazo para apresentação das proposta deverá ser de 15 dias após recepção do respectivo convite;
- Que sejam convidadas, para apresentação de propostas, as seguintes Firmas:
- Ferreira de Sousa - Construções Civas e Obras Públicas, L.da
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos Lda
 - Vidal Pereira & Gomes, Lda
 - CIMAVE, Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda
 - Construtora da Bairrada, Sociedade de Construções SA
- Que se solicite novamente ao Departamento de Habitação a libertação dos espaços, de modo a poder desenvolver o processo com a celeridade exigida pelo POEFDS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- PLANEAMENTO

X.1. Martine Simone Mittet Nogueira – Vale Figueira/Freguesia de Eiras – Reformulação do Acordo.

Uma vez que não foi possível a concretização do acordo com o Sr. António Tito Santos Vasconcelos Nogueira, por ter ocorrido o seu falecimento e nos termos da informação n.º 372, de 29/06/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6813/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o texto da reformulação do acordo entre o Município de Coimbra e a Sra. Martine Simone Mittet Nogueira, sucessora da parte falecida no direito de reversão sobre os bens expropriados, Parcela 9 do Plano do Ingote:**
 - 1 – O Município de Coimbra vende a Martine Simone Mittet Nogueira, ou a quem ela indicar, a área de 36 292 m², com os limites definidos na Planta Cadastral em anexo, pelo valor de 145 075,36 € (cento quarenta e cinco mil e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos).
 - 2 – A Sra. Martine Simone Mittet Nogueira desiste de qualquer acção de reversão relativamente à restante área, objecto de expropriação, não incluída na área de 36 292 m², independentemente do uso a que já tenha sido afectada ou a que venha a afectar-se.
 - 3 – A Câmara Municipal de Coimbra considera viável a construção de um conjunto edificado de utilização mista (comércio, habitação, estacionamento e equipamento), a implantar na parcela com a área de 36 292 m² e em articulação, se possível, com os proprietários vizinhos, de acordo com o projecto a apresentar, devendo o mesmo respeitar os parâmetros regulamentares dispostos no PDM de Coimbra.
A área máxima de construção autorizada é de 12 124 m²
(0.45x17 592 m²)+(0.225x18 700 m²).
O desenho n.º 2, em anexo, não tem carácter vinculativo e servirá unicamente de referência e orientação.
 - 4 - A Sra. Martine Simone Mittet Nogueira, ou quem a substituir como titular da parcela de 36 292 m², responsabiliza-se por desenvolver todos os esforços de articulação com os proprietários vizinhos no sentido de levar a efeito o loteamento e consequente empreendimento referido no número 3.
No caso de deliberação favorável o presente acordo deverá ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.
- **Aprovar para efeitos de escritura de compra e venda que:**
 - 1 – O Município de Coimbra e Martine Simone Mittet Nogueira, por si e na qualidade de detentora do direito de reversão sobre os bens expropriados a que se refere o recurso contencioso de anulação com o n.º 43014, da 1.ª Secção, 3.ª Subsecção do Supremo Tribunal Administrativo, pretendem pôr termo ao litígio que os opõe mediante a estipulação de recíprocas concessões que se discriminam nos artigos seguintes.

- 2 – O Município de Coimbra vai vender à Promínsua – Promoções Imobiliárias S. A. indicada por Martine Simone Mittet Nogueira, e aquela sociedade Promínsua – Promoções Imobiliárias S. A. obriga-se a comprar, um terreno com a área total de 36 292 m2, composto por:
- Prédio urbano, situado em Vale Figueira, com a área coberta de 206 m2, descrito na CRPC sob o n.º 1242/931223, Freguesia de Eiras, casa em ruínas, composta por rés do chão e 1º andar, a confrontar do Norte, Sul, Nascente e Poente com Município de Coimbra (Domínio privado).
 - Prédio urbano, situado em Vale Figueira, com a área de 36 072 m2, parte do descrito na CRPC sob o n.º 1243/921223, Freguesia de Eiras, terreno para construção, a confrontar do Norte e Sul com o Município de Coimbra, do Nascente com Quinta da Rosa e do Poente com serventia e Município de Coimbra.
- 3 – O preço de venda é de 145 075,36 € (cento quarenta e cinco mil e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), que deverá ser integralmente pago na data e contra a celebração da respectiva escritura pública de transmissão do direito de propriedade a ter lugar nos Serviços de Notariado Privativo do Município de Coimbra, em dia e hora que por estes venham a ser indicados, devendo ser avisado do facto o Dr. José Marchueta, procurador de Martine Simone Mittet Nogueira, com a antecedência mínima de 15 dias.
- O preço global de 145 075,36€ é o somatório dos seguintes valores parciais: 141 000,00€ (cento e quarenta e um mil euros) preço relativo ao prédio urbano, situado em Vale Figueira, com a área de 36 072 m2, parte do descrito na CRPC sob o n.º 1243/921223, Freguesia de Eiras e 4075,00€ (quatro mil setenta e cinco euros) preço relativo ao prédio urbano, situado em Vale Figueira, com a área coberta de 206 m2, descrito na CRPC sob o n.º 1242/931223, Freguesia de Eiras.
- 4 – Em contrapartida da celebração daquela escritura pública, Martine Simone Mittet Nogueira obriga-se a previamente desistir ou a renunciar ao pedido de reversão relativamente às áreas remanescentes dos prédios que não estão incluídas na área de 36 292 m2 e que anteriormente haviam sido objecto de expropriação, independentemente do uso a que àquelas tenha sido afectado ou do destino que lhes venha a ser dado.
- 5 – O Município de Coimbra declara ainda que, de acordo com as leis e regulamentos em vigor, que a área máxima de construção autorizada ao promotor, para a parcela de terreno com a área total de 36 292 m2, é de 12 124 m2.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Parque Industrial de Taveiro – Loteamento – 3.ª Fase.

Uma vez que não foi possível proceder ao registo predial das parcelas designadas por A, B, C, D, E, F e G referidas na informação 49/05 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais e para que seja possível esse registo é necessária a elaboração de uma proposta de loteamento municipal, 3.ª Fase do Loteamento Industrial de Taveiro. Assim e com base na informação n.º 64, de 30/06/2005, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6814/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a seguinte planta cadastral, onde a partir da área de reserva do prédio mãe urbano, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, denominado Parque Industrial de Taveiro (2.ª fase), com a área total de 178 018 m2, descrito na CRPC sob o n.º 00709/110991, Freguesia de Taveiro, são criados os lotes:**
 - C, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, com a área de 8065 m2, confrontando do Norte com arruamento e Lote 16, do Sul com Via Rápida (EN 341), do Nascente com Município de Coimbra (Zona de Reserva) e do Poente com Município de Coimbra (Zona Verde);
 - D, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, com a área de 2033 m2, confrontando do Norte com Via Férrea, do Sul com arruamento, do Nascente com Lote F e do Poente com o Lote A;
 - E, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, com a área de 3037 m2, confrontando do Norte com Município de Coimbra (Zona de Reserva) e Via Férrea, do Sul com arruamento, do Nascente com Município de Coimbra (Zona de Reserva) e do Poente com Lote D;
 - F, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, com a área de 2457 m2, confrontando do Norte e Nascente com Município de Coimbra (Zona de Reserva), do Sul com Lote 4 e do Poente com arruamento e Lote 5;
 - G, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, com a área de 5775 m2, confrontando do Norte e Poente com arruamento do Sul com arruamento, praça e Zona Verde e do Nascente com Zona Verde
- Referindo-se que já se encontram registados os prédios:
- Urbano, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, descrito na CRPC sob o n.º 1500/20011130, Freguesia de Taveiro, correspondente à parcela A, com a área de 4700 m2, confrontando de Norte com a Linha do Caminho de Ferro, do Sul com arruamento, do Nascente com Zona de Reserva e do Poente com o Lote 50;

- Urbano, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, descrito na CRPC sob o n.º 1554/20020509, Freguesia de Taveiro, correspondente à parcela B, com a área de 4680 m2, confrontando de Norte, do Sul, do Nascente e do Poente com arruamentos.

- **Aprovar o título de loteamento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar a avaliação predial dos lotes decorrentes do presente loteamento, assim resumida:**
 - Lote A: 277.410,00 €;
 - Lote B: 358.110,00 €;
 - Lote C: 604.250,00 €;
 - Lote D: 125.780,00 €;
 - Lote E: 130.780,00 €;
 - Lote F: 119.840,00 €;
 - Lote G: 211.840,00 €;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Novo Terreno para o Quartel da GNR de Taveiro.

O Lote G que figura na planta cadastral da 3.ª Fase do Loteamento Industrial de Taveiro, destinado a equipamento, novo terreno para o Quartel da GNR de Taveiro, substitui o lote de terreno, situado em Taveiro, com a área de 4700m2 doado ao estado para a implantação do Novo Quartel da GNR de Taveiro de acordo com o Protocolo celebrado em 26 de Agosto de 1999 entre o Ministério Administração Interna e o Município de Coimbra.

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 375, de 01/07/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

“Concordo. De acordo com a leitura do processo e teor do protocolo celebrado, não é necessário proceder à sua correcção”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 5815/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a cedência gratuita do novo terreno destinado à construção do Quartel da GNR de Taveiro, em substituição do terreno anteriormente protocolado e destinado ao mesmo fim, constante da planta cadastral e designado por Lote G, situado em Taveiro, terreno destinado a construção, com a área de 5 775m2, a confrontar do Norte e Poente com arruamento, do Sul com arruamento, Praceta e Zona Verde e do Nascente com Zona Verde.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Plano de Pormenor da Estaco e Zona Envolvente – Delimitação e Publicitação.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que não tem dúvidas quanto à realização de um plano de pormenor para a estaco e zona envolvente. Disse ainda que gostava de saber quais são os limites da zona envolvente. Quanto ao edital que é presente, gostaria de saber qual o núcleo edificado existente, o que está previsto para a zona habitacional e onde se foi buscar o índice de 0,5.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o índice foi aprovado e justificado na deliberação de 14 de Março porque existem edifícios de construção que têm de ser mantidos a sua altura e face às estruturas rodoviárias que serão lançadas propôs-se 0.5 e não 0.45.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** informou que na Quinta da Romeira se vão descerrar seis lápides de pessoas importantes da cidade e que muita a valorizaram.

Na sequência da Deliberação n.º 6101/2005, de 14/03/2005, que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor da Estaco e Zona Envolvente, com alteração/aumento da área a sujeitar a plano, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 66, de 29/06/2005, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais:

Deliberação n.º 6816/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar os novos limites para uma área de 37,9 ha, aferidos em coordenação com a Divisão de Gestão Urbanística Norte e planta de ordenamento do Plano Director Municipal em vigor.**

- **Publicitar a elaboração do Plano de Pormenor da Estaco e Zona Envolvente, nos termos previstos no n.º1, do art.º 74.º e n.º 25.º do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 07 de Abril e pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro – no Diário da República, em 1 jornal nacional e em 2 jornais locais, abrindo-se, assim, o período de auscultação pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Coimbra – Medidas Preventivas/Plano de Pormenor da “Estaco” e Zona Envolvente.

Relativamente a este assunto os Chefes das Divisões de Ordenamento e Estratégia e de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, apresentaram a informação n.º 57, de 29/06/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“1 – Introdução

Em 14/03/2005, pela deliberação n.º 6101/2005 a Câmara Municipal aprovou os termos de referência para a elaboração do Plano de Pormenor da “Estaco” e zona envolvente, justificado pela necessidade de reconversão urbanística daquela área industrial, hoje em declínio, através de introdução de novas funções que potenciem o desenvolvimento do município.

Os termos de referência aprovados para o Plano de Pormenor introduzem alterações ao PDM em vigor, pelo que este deverá ser suspenso na zona em causa, conforme referido na inf. n.º 35 de 11/03/2005 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais.

A suspensão parcial do PDM implica, de acordo com a legislação vigente, o estabelecimento de Medidas Preventivas.

2 - Área a abranger por suspensão parcial do Plano Director Municipal (PDM)

A área onde se pretende suspender o PDM, é a assinalada na planta anexa e corresponde à área a ser objecto do Plano de Pormenor da “Estaco” e zona envolvente.

Trata-se de uma área de cerca de 38 ha, situada a norte da Cidade, entre o IC2 (Nó da Pedrulha), a nascente, e a antiga EN 1, a poente.

A área a ser objecto de suspensão é de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (planta anexa 1) classificada em:

- Zona de Equipamento (E);
- Zona Residencial (R2.5);
- Zona Industrial (I);

cuja ocupação é regulada pelos artigos 33º, 36º e 41º do Regulamento do PDM.

3 – A Suspensão Parcial do PDM. Medidas Preventivas. Enquadramento Legal

A proposta de Suspensão Parcial do PDM, que implica obrigatoriamente o estabelecimento de Medidas Preventivas, será efectuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

4 – Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Coimbra

Face ao anteriormente referido e considerando que:

- o Plano Director Municipal de Coimbra (PDM) foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal de Coimbra em 11 e 23 de Novembro de 1993, respectivamente, e publicado no Diário da República, I Série B, n.º 94 de 22 de Abril de 1994;
- o Plano Director Municipal de Coimbra (PDM) teve uma única alteração com incidência na Planta de Ordenamento, que consistiu em classificar como zona de equipamento uma área classificada como zona industrial I2 para a implantação de uma escola EB 2,3 (Escola EB 2,3 da Pedrulha), aprovada pela Assembleia Municipal em 14 de Janeiro de 1997 e publicada no Diário da República, I Série B, n.º 88 de 15 de Abril de 1997;
- o Plano Director Municipal encontra-se em revisão;
- é urgente a execução da via colectora “Anel da Pedrulha”, potenciando os nós da Circular Externa, ligando-a ao nó da Pedrulha e à EN 111-1, permitindo o descongestionamento do nó da Casa do Sal;
- é urgente a reconversão urbanística da zona, face ao abandono industrial verificado;
- o programa, que se pretende executar, de requalificação da zona com introdução de outros usos introduz alterações às propostas de ordenamento do Plano Director Municipal em vigor.

Propõe-se a Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Coimbra na área delimitada na planta anexa [que conforme Planta de Ordenamento do PDM, abrange uma Zona de Equipamento (E) uma Zona de Residencial (R2.5) e uma Zona Industrial (I)], concretamente a suspensão da aplicação dos artigos n.º 33º, 36º e 41º, do respectivo Regulamento, pelo prazo de três anos. Esta suspensão fundamenta-se na verificação de circunstâncias excepcionais, resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico-social local, nomeadamente a da necessidade de execução de uma via colectora fundamental à reorganização da rede viária estruturante de Coimbra o

“Anel da Pedrulha” e a reconversão urbanística da área com introdução de novas funções que potenciem o desenvolvimento do município.

5 – Proposta de estabelecimento de Medidas Preventivas

MEDIDAS PREVENTIVAS
Suspensão Parcial do PDM
(Área a sujeitar a Plano de Pormenor da “Estaco” e zona envolvente)

Artº 1º
Âmbito territorial

As presentes medidas preventivas são estabelecidas para a área a sujeitar a Plano de Pormenor identificada na planta anexa 1.

Artº 2º
Âmbito material

1. As presentes medidas preventivas consistirão na sujeição a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-C) das seguintes acções:

- a) Operação de loteamento e obras de urbanização;
- b) Obras de construção civil, ampliação, alteração e recuperação/remodelação, com excepção de obras de reconstrução e das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;
- c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que por regulamento municipal possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- e) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo ou de coberto vegetal.

Artº 3º
Âmbito temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos, a contar da data de publicação no Diário da República, prorrogável por mais um ano caducando com a entrada em vigor do Plano de Pormenor ou da revisão do Plano Director Municipal.

Artº 4º
Regime aplicável

Às medidas preventivas estabelecidas neste regulamento administrativo, aplica-se o regime constante dos artigos 107º a 116º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.

Artº 5º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

6 – Conclusão

Face ao anteriormente referido, e em síntese, propõe-se aprovar:

- a) A Suspensão Parcial do PDM nos termos do nº 4 da presente informação;
- b) O estabelecimento de Medidas Preventivas nos termos do nº 5 da presente informação.

Em sequência, o processo deverá ser remetido:

- à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para parecer;
- à Assembleia Municipal para aprovação;
- à Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para promover a ratificação em Conselho de Ministros.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6817/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação dos Chefes das Divisões de Ordenamento e Estratégia e de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**XI.1. Urbiprado – Construções, Lda – Loteamento em Vale do Rosal – Mesura – Regt.º 35411/2005.**

Em reunião da Câmara Municipal de 21/11/2004, foi aceite como garantia da execução das obras de urbanização do alvará do loteamento acima identificado, a hipoteca dos lotes n.º 5, 6, 7 e 8, com base na avaliação efectuada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, que atribui o valor unitário de 100.637,50€ de que resulta para os quatro lotes o montante de 402.550,00€

Tendo os promotores solicitado a hipoteca apenas dos lotes 7 e 8 e nos termos da informação n.º 864, de 21/06/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e proposta da Chefe da mesma Divisão, de 28/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6818/2005 (05/07/2005):

- **Aceitar como garantia a hipoteca dos lotes 7 e 8, uma vez que o valor que resulta da avaliação efectuada pela Divisão de Informação Geográfica e Solos é superior ao valor da caução para garantia das obras de urbanização (até à recepção provisória) que consta da deliberação da Câmara Municipal de 21/07/2003: (2x100.637,50€)=201.275€=191.546,05€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Maria Adelaide Rodrigues Simões – Loteamento em Santa Luzia / Pereiros – Averbamento – Regt.º 31567/2005.

O presente processo diz respeito a um pedido de averbamento para o nome de Joaquim Messias Rodrigues Simões. Face ao exposto e nos termos da informação n.º 820, de 20/06/2005, da Secção de Apoio Administrativo, da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6819/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o averbamento do processo de loteamento em Santa Luzia/Pereiros do nome de Maria Adelaide Rodrigues Simões para o nome de Joaquim Messias Rodrigues Simões, devendo ser notificado o novo titular.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Quinta da Torre de Bera, Organização de Festas – Torre – Projecto de Arquitectura – Regt.º 501804.

Em fase de audiência prévia, pronunciou-se o requerente sobre a proposta de indeferimento do projecto de arquitectura, ao abrigo dos art.º 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo., tendo a Junta de Freguesia entregue uma declaração, na qual consta que é um projecto de grande interesse para a Freguesia, não só pela imagem que transmite, mas também pelos postos de trabalho directos e indirectos que criará.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse tratar-se de uma quinta morada e vedada, com características da zona. A proposta como é feita preserva a imagem e a construção, tem uma integração urbanística que depois de reflexão profunda se considera integrado sendo a grande preocupação.

Com base na informação n.º 800, de 13/06/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, a Chefe da referida Divisão, exarou a seguinte proposta em 13/06/2005:

“Concordo com o constante na informação n.º 800/2005 da DGUS que antecede.

O projecto propõe a implantação do edifício em zona RN com uma área de construção de 1173,26m² que se pretende justificar através da aplicação do índice máximo previsto para a zona RN (700m²) a que acresce a resultante da aplicação do índice 0,1 à área inserida em Zona Agrícola (487,5m²), ou seja considerando o disposto no n.º3 c) do art.º 52.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

O terreno onde se pretende implantar a construção encontra-se vedado com muro antigo com cerca de 2,0m de altura e é circundado por arruamentos pavimentados cuja largura varia entre 4,0m (Rua do Bairro Novo por onde se prevê o acesso ao parque de estacionamento) e 6,0, arruamentos que, entendemos, ser suficientes para suportar a sobrecarga que resultará da futura utilização do edifício.

Recomenda-se, contudo, que seja apresentada nova planta de arranjos exteriores indicando claramente os muros a manter e beneficiar bem como a circulação automóvel no parque de estacionamento cujo acesso deverá ser efectuado, apenas, através do portão localizado mais a Norte da Rua do Bairro Novo.

Perante a declaração emitida pela Junta de Freguesia de Almalaguês e porque se trata de uma proposta que consideramos bem enquadrada no local junto aos restantes edifícios da Quinta, articulando-se bem com estes e com todo o espaço exterior envolvente, cujo tratamento prevê a criação de reduzida área de impermeabilização, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nas condições indicadas na informação n.º 800/2005 da DGU/S.”

Face ao exposto e tendo em conta o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 29/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6820/2005 (05/07/2005):

- **Deferir o projecto de arquitectura constante do registo n.º 501804 de 10/05/2005, bem como a peça desenhada n.º 1 A (levantamento topográfico) constante do registo n.º 307 de 03/01/2005, devendo ficar garantido que o acesso localizado mais a Norte da Rua do Bairro Novo (a Oeste do Parque de Estacionamento) deverá apenas permitir entrada de automóveis, enquanto no acesso localizado mais a Sul da mesma Rua apenas deverá ser permitida a saída de viaturas.**
- **Para licenciamento deverão ser apresentados no prazo de seis meses os projectos de especialidades previstos no art.º 11 da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro, incluindo projecto de segurança.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Parques do Mondego, S.A – Loteamento em Trouxemil – Regt.º 22704/2005.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 928, de 06/06/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1 Refere-se o presente registo à apresentação de aditamento a uma operação de loteamento localizado em Trouxemil, para um prédio com uma área de 343.863,00 m², no seguimento das informações n.º 1.475/03 e n.º 1415/04, que enunciavam o seguinte:

- Informação n.º 1.475 da DGU-N, datada de 21/09/03, indicava as seguintes condicionantes:

1.1.1 Não era explícito o uso das parcelas destinadas a infraestruturas de equipamento.

1.1.2 Não era definido na planta de síntese, o número de lugares de estacionamento público, devendo haver inclusive uma diferenciação da percentagem de aparcamentos para ligeiros e pesados, e prever na frente de cada lote, pelo menos um lugar para veículos pesados.

1.1.3 Continuava por esclarecer, a questão das ligações aos caminhos agrícolas.

1.1.4 Devia ser garantida e comprovada a percentagem máxima de solo impermeabilizado, conforme determina o artigo 49º do Regulamento do P.D.M.

1.1.5 Eventual redesenho da solução face ao parecer do IEP - Direcção de Estradas de Coimbra, e esboços fornecidos.

1.1.6 Viabilidade do loteamento condicionada à resolução dos aspectos mencionados no ofício dos SMASC (actual AC, Águas de Coimbra, E.M.).

1.1.7 A localização de estacionamento deveria respeitar uma distância de 5 m aos pontos de tangência das curvas em planta, nas zonas de intersecção.

1.1.8 Não era explícito, como se processava o estacionamento de veículos pesados no interior do lote, assim como os respectivos acessos.

1.1.9 Deveria ser implementado um perfil transversal tipo com 9,00 m de faixa de rodagem, e 2,60 m de passeio.

1.1.10 Um estudo de drenagem do loteamento deveria ser submetido a parecer dos SMASC (actual AC, Águas de Coimbra, E.M.).

1.1.11 Considerou-se também que a solução urbanística para a rotunda não era aceitável (localização dos edifícios), e em caso de manutenção, a proposta viária deveria ser revista, através da introdução de duas vias de entrada e saída, no acesso pelo loteamento; alargamento dos restantes acessos, com inclusão de separadores centrais; melhoramento dos raios de entrada e saída na rotunda; e garantia das distâncias de visibilidade regulamentares (30 a 40 m).

1.1.12 Alertou-se para a dimensão do raio mínimo das curvas circulares do traçado em planta, que deveria ser da ordem dos 40 m. O raio de curvatura em planta na concordância de intersecções (leques de ligação), deve respeitar o mínimo de 12 m ao lancil, em zonas industriais.

1.1.13 Deveria haver cuidado a inclinações longitudinais, relevando-se os troços referentes às passagens inferiores.

1.1.14 A eventual entrada no loteamento pelo IC2, implicava a adopção de um raio em planta superior ao preconizado, e a introdução de uma via de abrandamento.

1.1.15 Deveria ser definido tecnicamente o traçado da passagem inferior. Alerta-se para a questão da drenagem decorrente das eventuais inclinações a implementar. Previamente ao seu dimensionamento deveria ser consultado o IEP - Direcção de Estradas de Coimbra.

1.1.16 Conjuntamente com o alçado conjunto dos edifícios, deve ser apresentado o projecto de arquitectura do posto de transformação.

1.1.17 Deviam ser previstos os níveis de espaço verde e utilização colectiva, constantes da portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro. Nos passeios e estacionamento devem ser previstas caldeiras para árvores, de acordo com os parâmetros preconizados da referida portaria.

1.1.18 Alertou-se para a necessidade de articulação / autorização dos proprietários dos terrenos, com os quais interferem as infraestruturas exteriores ao loteamento.

1.1.19 Deveria ser apresentada a planta de sinalização e estudo de tráfego em sede do projecto viário.

1.1.20 Deviam ser previstas em sede de operação de loteamento, a instalação dos contentores de lixo e papelarias, para salvaguardar futura interferência com circulação pedonal e acessos viários.

- Informação n.º 1.475 do Chefe da DGU-N, datada de 10/11/04, na sequência da reunião de trabalho com o promotor do loteamento, notificava os interessados das seguintes condicionantes:

1.1.21 As condicionantes atrás descritas, constantes da informação n.º 1.475/03.

1.1.22 Justificação da acessibilidade proposta para terrenos a Sul do IP3.

1.1.23 Integração da área de cedência para infra-estruturas / equipamento a Sul do IP3 permanecer na posse do promotor.

1.1.24 Integração da área de cedência a Nascente dos lotes L132, L133 e L134 nos respectivos logradouros.

1.1.25 Integrar no regulamento do loteamento um artigo no qual expresse que deverão ser inscritos na respectiva descrição predial dos lotes os direitos de serventia particular, acesso viário ao lotes contíguos (com discriminação dos lotes).

1.1.26 Em sede dos projectos das especialidades, deveria ser apresentado projecto de drenagem da bacia hidrográfica da Ribeira de Fornos, sujeito a análise por parte da AC, Águas de Coimbra, E.M.

1.1.27 Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, o projecto em análise estaria sujeito a avaliação de impacte ambiental, nomeadamente por se tratar de um loteamento industrial em área superior a 10ha.

1.2 Posteriormente foi recepcionado o ofício n.º 2122, de 06-01-2005, indicando que se mantinham as condicionantes expressas no ofício n.º 3952, datado de 08-10-2001.

1.3 Em Dezembro de 2004 deu entrada na Câmara Municipal um relatório preliminar sobre o Estudo e Projecto de Impacto Ambiental do Loteamento Industrial de Trouxemil, ao que o município foi notificado (através do ofício n.º 4784/05), a no prazo de 90 dias, apresentar o Estudo de Impacte Ambiental conforme determina o DL 69/2000, para análise da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro.

1.4 Recentemente detectou-se que parte da zona industrial do zonamento do Regulamento do P.D.M., coincidia com a Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.).

1.5 Em Dezembro de 2004, foi apresentado pelo promotor um requerimento, do qual consta que o Estudo de Impacto Ambiental do Loteamento foi entregue à empresa "Recurso" que elaborou uma informação preliminar.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1 A actual proposta foi reformatada, não prevendo actualmente qualquer tipo de intervenção na parcela inserida em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.). Consta da memória descritiva que a proposta poderá prever uma futura expansão, condicionada à correcção do limite da Reserva Ecológica.

2.2 Relativamente aos aspectos enunciados no ponto 1.1 (transcrições das informações anteriores) foram corrigidos os pontos n.º 1.1.1, n.º 1.1.4, n.º 1.1.7, n.º 1.1.19 (9 metros de faixa de rodagem + 3 metros de largura para estacionamento ao longo do arruamento + 2,60 metros de passeio), n.º 1.1.12 e n.º 1.1.13 na planta de trabalho, e n.º 1.1.17 (justificado na memória descritiva).

2.3 Carecem ainda de rectificação / justificação, as questões expostas nos pontos n.º 1.1.2, n.º 1.1.3, n.º 1.1.8, n.º 1.1.11, n.º 1.1.14, n.º 1.1.21.

2.4 Após a reformulação do projecto de loteamento, deixa de ser necessária a integração da área de cedência a Nascente dos lotes L132, L133 e L134 nos respectivos logradouros.

2.5 Cumpre-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 137.545,20 m², proposto 92.168,00 m².

2.6 De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em 0,70 x 97.168,00 m² = 68.017,60 m².

2.7 De acordo com o teor da informação n.º 1475/03 da DGU-N, é proposto pelo requerente como cedência, o pagamento de uma compensação em numerário de acordo com o artigo 10º da Secção II do Regulamento Municipal

Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística(Edital nº 34/99), sendo ainda indicado que no âmbito das alterações a implementar ao projecto possam surgir novas formas de cedência, a equacionar oportunamente.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1 A proposta foi reformatada após ter-se detectado que parte da intervenção encontrava-se em Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.).

3.2 O actual desenho do projecto de loteamento é semelhante à anterior proposta, enquadrando-se urbanisticamente com a envolvente, nada mais havendo a acrescentar nesta questão ao teor das informações anteriores.

3.3 Continua a não ser definido na planta de síntese, o número de lugares de estacionamento público.

3.4 Continua por esclarecer, a questão das ligações aos caminhos agrícolas.

3.5 Uma vez que a pretensão foi reduzida, (devido á área inserida em Reserva Ecológica Nacional), garantem-se os níveis de impermeabilização máxima determinados no artigo 49º do Regulamento do P.D.M.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1 IEP - DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE COIMBRA – dar resposta ao ofício nº 2122, de 06-01-2005.

4.2 AC, Águas de Coimbra, E.M. – nada mais há a acrescentar ao teor do ofício nº B04038311D de 28 de Abril de 2004

4.3 Demais questões enunciadas no ponto IV da informação nº 1475/03 da DGU-N.

V-PROPOSTA

Em face do exposto propõe-se **notificar** a entidade, que o projecto de loteamento reúne condições regulamentares e urbanísticas para vir a ser aprovado, devendo para o efeito apresentar no prazo de 90 dias, os seguintes elementos:

- Projecto de loteamento rectificado ou justificado nas questões expressas nos pontos nº 1.1.2, nº 1.1.3, nº 1.1.8, nº 1.1.11, nº 1.1.14, nº 1.1.21 da presente informação, demais questões que possam surgir / existir, no seguimento do solicitado na informação nº 1415/2004 do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte.

- Novo regulamento do alvará de loteamento.

- Estudo viário prévio, sujeito a parecer favorável das Estradas de Portugal.

- Alvará de licença emitido pelo IEP - Direcção de Estradas de Coimbra, relativo á ligação do IC2.

- Termo de responsabilidade subscrito por equipa multidisciplinar, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 292/95 de 14 de Novembro.

- Estudo de Impacte Ambiental, instruído nos termos do anexo III do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio.

5.1 Após a apresentação de soluções que contemplem as ligações ou atravessamentos do IC2 e IP3, deverá ser remetida internamente, uma cópia da proposta à Divisão de Ordenamento e Estratégia (Engº Carlos Duarte).

Nota: O alvará de licença a emitir pelas Estradas de Portugal só será apresentado em sede de pedido de emissão do alvará de loteamento.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarou o seguinte parecer em 29/06/2005:

“Face aos antecedentes do processo propõe-se que a Câmara emita parecer favorável ao estudo de loteamento que instrui o registo n.º 22704/2005, sujeito às correcções referidas na informação n.º 928/2005, da DGU/N.

Acresce referir que a futura intervenção na área abrangida pela REN (apesar de inserida em zona industrial do Plano) é, nesta fase, meramente indicativa e que a sua aplicabilidade depende da conclusão do processo de desafecção em curso, e implica uma alteração ao alvará de loteamento a emitir.”

O Sr. Vereador **Luis Vilar** chamou a atenção para o facto de em todos estes terrenos existirem caminhos públicos.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que existem servidões e a questão não se coloca desta forma porque tem de ser assegurada pelas novas redes viárias e a servidão tem de ficar garantida.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que no prolongamento da Estrada do Carvoeiro existe uma estrada, antiga provavelmente romana, neste território que deveria ser revisto.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que nada foi identificado e o que se está a corrigir é um erro de uma deliberação tomada anteriormente. Disse ainda que o loteamento reúne condições regulamentares e urbanísticas. A única maneira de incluir o que o Sr. Vereador António Rochette é que essa nota seja complementarmente colocada na deliberação e chamar atenção no processo de avaliação de impacto deve ser confirmado questões arqueológicas mas que são sempre colocadas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6821/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a proposta constante do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito, chamando-se a atenção que o Estudo de Impacto Ambiental aborde detalhadamente todos os aspectos obrigatórios, incluindo os aspectos de arqueologia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Critical Software, S.A – Parque Industrial de Taveiro – Lote 48 – Regt.º 32786/2005.

O presente processo reporta-se a um pedido de alteração das instalações objecto de alvará de autorização de utilização n.º 377/2004 e destinadas ao desenvolvimento de Software e Sistemas de Informação. Atendendo que as alterações em causa visam criar melhores condições de trabalho para a introdução de 50 novos postos que, de imediato, se mostram necessários em função do volume de trabalhos em carteira da empresa e na perspectiva das alterações em causa virem a revestir-se de carácter provisório e temporário, até à futura instalação no futuro Parque Tecnológico, comprometendo-se a requerente a repor a edificação nas condições de licenciamento inicial, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 821, de 17/06/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, da proposta da Chefe da referida Divisão de 20/06/2005 e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 21/06/2005:

Deliberação nº 6822/2005 (05/07/2005):

- **Deferir o pedido de autorização administrativa com base no disposto no art.º 17.º do regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, dado tratar-se de uma ampliação de carácter provisório/temporário e considerando que a área de construção pretendida é estritamente necessária para garantir as condições mínimas de laboração e competitividade da empresa em função do volume de trabalhos em carteira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Victor Manuel Correia Pedrosa – Loteamento em Vale do Forno – Pereiros/Castelo Viegas – Regt.º 16413/2005.

É requerida a reapreciação do pedido de informação prévia relativa à operação de loteamento de um terreno, com área total de 24940 m². Nos termos da informação n.º 834, de 21/06/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da referida Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6823/2005 (05/07/2005):

- **Deferir o pedido de informação prévia para realização de operação de loteamento urbano e obras de urbanização, nas condições indicadas na informação n.º 834, de 21/06/2005, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Maria Ismália de Frias Ferreira Torres Barreto – Loteamento em Ourado – Taveiro – regt.º 502022/2005.

Relativamente a este assunto e nos termos das informações n.ºs 407, de 23/03/2005 e 888, de 24/06/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho:

“Da leitura do processo, nomeadamente da informação 407/2005 de 23.03.2005 e 888/2005 de 24.06.2005, verifica-se que a solução urbanística agora apresentada se pode considerar correctamente enquadrada no desenvolvimento urbano da zona e dá satisfação às condições colocadas pela C.M.C..

Relativamente ao cumprimento da alínea b) do n.º1 e n.º3 do art.º 64.º, verifica-se que são cedidos 1.016m² para zona verde de uso público, que se enquadra nos termos da alínea b) do n.º1 e a) do n.º3 do art.º 64.º, faltando 780,7m² para atingir os 0.70xAb, que nos termos da alínea b) do mesmo n.º 3 do art.º 64.º, determina o pagamento de uma compensação em espécie ou numerário. Deve anotar-se que a C.M.C optou por não aceitar outras áreas/espacos verdes considerando que os mesmos devem integrar-se nos lotes que servem directamente.

De acordo com o informado e tendo em conta a sua dimensão, considero o loteamento em condições de aceitação, nos termos e condições propostas, sendo devido o pagamento da compensação em numerário nos termos previstos na alínea b) do n.º3 do art.º 64.º.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6824/2005 (05/07/2005):

- **Aceitar a área para zona verde de uso público colectivo, com 1.016 m2, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Predicentro, Predial do Centro, Lda – Loteamento em Quinta da Mãozinha – Regt.º 27/2005/28215.

Este processo será reagendado para a próxima reunião.

XI.9. Multi 16 – Sociedade Imobiliária, S.A – Projecto de Infraestruturas – Quinta de Vale Gemil – Regt.º n.º 22425/2005.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 841, de 16/06/2005 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 29/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6825/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar na generalidade, a estrutura viária inerente ao Volume 1 (Troço 1 – Rotunda1/Rotunda 3, exclusive) e Volume 2 (Troço 2 – Rotunda 3/Rotunda 5, exclusive) que integra o projecto base anexo ao protocolo aprovado em 24/05/2004, consubstanciada no Contrato de Urbanização celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Multi 16 em 27/07/2004, com a emissão correspondente Alvará/Licenciamento, com as seguintes condições:**
 - as que decorrem dos pareceres enunciados nos pontos 1.3/1.5 (Lusitaniagás), 1.8 (Portugal Telecom), 1.9 (AC.EM), 1.11 (EDP), 1.12 (Divisão de Equipamento e Iluminação Pública), 1.13 (Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito) e 1.14 (Divisão de Estruturação e Renovação Urbana), de que releva a apresentação dos aditamentos ou projectos de execução em tempo útil (quando solicitados).
- **Aprovar/anexar ao processo o Projecto de verificação de estabilidade da encosta com o regt.º 22.086/05 que deverá compatibilizar-se com o projecto de “Arranjos de Espaços Exteriores”.**
- **Aprovar o pedido formulado pela Lusitaniagás com o regt.º 26.765/05, relativo à disponibilização de um terreno de aproximadamente 120 m2, para implantação do PRM existente – com a mudança de localização sugerida em reunião de trabalho realizada pela Direcção Municipal de Administração do Território no dia 07/06/2005, Doc.2 – a articular com o Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. Vegas – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Loteamento em Quinta do Lagar/Santa Clara

A requerente pretende efectuar alterações ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 488, localizado em Santa Clara, cujas obras de infraestruturas encontram-se em execução. Estas alterações são resultantes de adaptações efectuadas na execução das obras de infraestruturas, de novas alterações pretendidas pelo loteador que interferem na configuração dos lotes.

Nos termos da informação n.º 326, de 27/06/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, a Chefe da mesma Divisão apresentou a seguinte proposta em 28/06/2005:

“Concordo com o teor da informação 326/05/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração à licença de loteamento, titulado pelo alvará n.º 488 no que respeita à execução das obras de urbanização em falta, ao abrigo do n.º3, do art.º 88, do RJUE, por um período de 4 meses.

Relativamente às alterações que implicam a reconfiguração dos lotes e uso, propõe-se que seja aberto um período de discussão pública nos termos do n.º2 do art.º 27.º do RJUE.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6826/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XII.1. Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura – Conta Final.

Nos termos do disposto nos artigos 220.º a 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, sobre a qual a adjudicatária não deduziu reclamação fundamentada.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 877, de 21/06/2005, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6827/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a conta final referente à empreitada de “Climatização dos Depósitos de Livros e Jornais na Casa Municipal da Cultura”, cujo valor com IVA ascende a 159.853,34€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão – Conta Final.

Nos termos do disposto nos artigos 220.º a 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, sobre a qual a adjudicatária não deduziu reclamação fundamentada.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 881, de 21/06/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6828/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a conta final referente à empreitada de “Construção do Novo Horto Municipal nos Campos do Bolão”, no valor de 184.894,38€ com IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro – Revisão de Preços/Conta Final.

A empreitada mencionada em epígrafe, foi adjudicada à Firma “José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda”, pela quantia de 81.178,37 €(S/IVA) e prazo de execução de 90 dias, tendo sido celebrada em 20/01/2004 a consignação dos trabalhos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 914, de 27/06/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e nos termos do despacho do Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6829/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a Revisão de Preços e a Conta Final do “Alargamento e Pavimentação da Rua do Valeiro/Póvoa do Pinheiro”, que importam na quantia de 70.114,55 €c/IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Beneficiação e Conservação da Escola Primária n.º 10 (Anexas) – Conta Final.

Nos termos do disposto nos artigos 220.º a 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, sobre a qual a adjudicatária não deduziu reclamação fundamentada.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 901, de 24/06/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6830/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a conta final referente à empreitada de “Beneficiação e Conservação da Escola Primária n.º 10 (Anexas)”, na quantia de 139.889,09€c/IVA..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 931, de 29/06/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6831/2005 (05/07/2005):

- **Adjudicar a empreitada “Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Santa Apolónia” à proposta do concorrente n.º 1 – “Construdémia, Construções, Lda”, no valor de 82.315,76, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Recepção Provisória.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 916, de 30/06/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6832/2005 (05/07/2005):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus – Recepção Provisória.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 927, de 28/06/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6833/2005 (05/07/2005):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos do artigo 224.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Pavimentação da Ligação Casal dos Carecos/Casais de Vera Cruz – Recepção Provisória.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 915, de 27/06/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6834/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Pavimentação da Ligação Casal dos Carecos/Casais de Vera Cruz”, nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Proceder ao pagamento à Firma “Pavicoimbra – Construções, Lda” da quantia de 182,12 €, acrescido de IVA.**
- **Aprovar a Conta Final da Obra e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164 – Recepção Provisória.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 926, de 28/06/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6835/2005 (05/07/2005):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/Loureiro – EM 1164” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004) – Trabalhos a Mais.

Durante a realização dos trabalhos de desmatção relativos à empreitada acima mencionada, a fiscalização constatou que era necessário proceder-se à realização de trabalhos de drenagem. Assim e nos termos da informação n.º 906, de 24/06/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6836/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar os trabalhos imprevistos no valor de 17.883,78€ (s/IVA), com um prazo de 12 dias seguidos, nos termos da alínea b) do ponto 3 do art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, atendendo às particularidades técnicas da sua execução, a contar da data de aprovação daqueles trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – 1.º Adicional.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 942, de 29/06/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6837/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a suspensão da obra “Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes” desde 24/01/2005 até 01/05/2005, bem como o levantamento da suspensão considerando-se o dia 02/05/2005 para recomeço dos trabalhos, nos termos do artigo 192.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar o projecto de alterações elaborado pela D.R.E.M.C.**
- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais, imprevistos e a menos, nos termos do n.º3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**
- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 48.883,76€, acrescido de IVA, trabalhos a menos no valor de 23.332,63€, acrescido de IVA, de que resulta um acréscimo de 25.551,13€, acrescido de IVA e uma prorrogação de prazo legal de 30 dias, à empresa “Irmãos Lopes & Cardoso, Lda”.**
- **Aprovar a preparação de um processo de empreitada para a conclusão das obras, em conformidade com o projecto de alterações apresentado para aprovação, sendo a estimativa orçamental de 65.000,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.12. Rua António Augusto Gonçalves e da Rua Feitoria dos Linhos – Proposta de Alteração.

Para este assunto é apresentada uma proposta de alteração das Ruas António Augusto Gonçalves e Feitoria dos Linhos pretende a requalificação desta zona de forma que a sua função seja a de via de acesso às habitações e serviços locais. Esta necessidade de alteração vem no seguimento de se ter verificado a existência de velocidades de circulação excessivas e estacionamento desorganizado.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 812, de 05/06/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 29/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6838/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o projecto de alteração de passeios, passadeiras e estacionamento, nas Ruas António Augusto Gonçalves e Feitoria dos Linhos, na Freguesia de Santa Clara, devendo iniciar-se os trabalhos pela construção dos passeios junto à Escola Secundária D. Duarte, no valor estimado de 42.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.13. Alargamento de Pontão na E.M 537 sobre a Ribeira de Vilarinho / Brasfemes – Projecto.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 74, de 27/06/2005, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6839/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o projecto para Alargamento do Pontão na EM 537 sobre a Ribeira de Vilarinho de Brasfemes, cuja obra consta do Protocolo de Delegação de Competências à Junta de Freguesia de Brasfemes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.14. Conservatório de Música de Coimbra – Adjudicação.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 78, de 28/06/2005, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6840/2005 (05/07/2005):

- **Adjudicar, por ajuste directo, com base na alínea h) do n.º1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a elaboração do projecto do “Conservatório de Música de Coimbra” à empresa “Traço Banal, Arquitectura, Lda” pela importância de 614.095,00€, acrescidos de IVA à taxa de 21%. Ao primeiro pagamento será deduzido o valor do prémio atribuído no âmbito do CLPQ 1/2003.**
- **As condições de pagamento serão as constantes do artigo 13.º das Instruções para o Cálculo de Honorários referentes aos projectos de obras públicas:**
 - Assinatura do contrato – 10% mediante apresentação de caução;
 - Aprovação do Estudo Prévio – 25%;
 - Aprovação do Projecto Base – 25%;
 - Aprovação do Projecto de Execução – 30%;
 - Assistência Técnica – 10%;
 - O prazo global para entrega do projecto de execução será de 180 dias após o visto do Tribunal de Contas conforme o artigo 3º do Caderno de Encargos do Concurso.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.15. Processos para Conhecimento.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos despachados no Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 02 a 31 de Maio de 2005, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação nº 6841/2005 (05/07/2005):

- **Tomado conhecimento.**

XIII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

XIII.1. Supercross Cidade de Coimbra – Subsídio.

À semelhança dos anos anteriores, realizou-se no dia 02/07/2005, o grande evento de desporto motorizado, que tem adquirido grande relevo a nível nacional. Foi a 13.ª Edição de Supercross Cidade de Coimbra, que corresponde à 3.ª jornada de campeonato nacional, estando na sua organização o Moto Clube Mondego juntamente com o Team Motogomes.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 62, de 28/06/2005, do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6842/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Teresa Violante que autorizou a atribuição de um subsídio à Moto Clube Mondego no valor de 5.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XIV.1. Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares – Direcção Nacional – Subsídio.

A Direcção Nacional da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares solicita apoio da Câmara Municipal de Coimbra, através da atribuição de um subsídio para implementação do Programa de Acção e Orçamento para 2005 na Delegação da Região Centro da ADEB.

Assim e nos termos da informação n.º 323, de 17/06/2005, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6843/2005 (05/07/2005):

- **Atribuir um subsídio de 50% do montante total das iniciativas programadas, ou seja, de 2.350,00€ à Direcção Nacional da Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares, destinados a fazer face às despesas com a realização das iniciativas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Plano Municipal de transportes Escolares Subvencionados 2005/2006.

Para este assunto é apresentado o Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2005/2006 elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, legislação complementar e acordos estabelecidos entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que deveria vir alguma cartografia para saber qual é a mobilidade dos alunos e até porque é obrigatório apresentar à Direcção Regional de Educação do Centro.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 437, de 29/06/2005, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 6844/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 2005/2006”, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e autorizar para a realização da despesa com serviços de transporte escolar no ano lectivo 2005/2006 até ao montante de 470.000 € nos limites e condições previstos no artigo 9.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Coimbra para 2005:**
 - ano de 2005 – 165.000 €
 - ano de 2006 – 305.000 €
- **Autorizar para a realização da despesa com o Passe de Transporte Escolar/aquisição de cartões no ano lectivo 2005/2006 até ao montante de 7.000 €**
 - ano de 2005 – 5.000 €
 - ano de 2006 – 2.000 €
- **Autorizar a dispensa da audiência prévia de interessados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Banco Alimentar contra a Fome – Atribuição de Subsídio.

Solicita o Banco Alimentar Contra a Fome o pagamento das despesas de água e luz da Instituição, ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre esta instituição, o Centro Regional de Segurança Social do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra celebrado a 17/10/1997.

Face ao exposto e com base na informação n.º 328, de 20/06/2005, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6845/2005 (05/07/2005):

- **Autorizar o apoio ao Banco Alimentar Contra a Fome, suportando os encargos com o pagamento das despesas de água e luz relativas ao ano de 2004, no valor global de 713,00€ (água – 208,79€+electricidade-505,15€).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XV.1. Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra – Campeonato Europeu de Clubes – Subsídio.

A Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra informou que participou na Taça dos Campeões Europeus em Montpellier de 14 a 19/06/2005. Considerando o interesse para a Cidade em associar-se a este acontecimento desportivo de relevo internacional, o Executivo deliberou nos termos da informação 233, de 09/06/2005, Departamento de Desporto Juventude e Lazer:

Deliberação n.º 6846/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Teresa Violante de 20/06/2005, que autorizou a atribuição de um subsídio à Secção de Basebol da Associação Académica de Coimbra, no montante de 2.800,00 €, que se destina ao pagamento dos diversos encargos que esta entidade, que prossegue fins de interesse municipal, suportou com a participação na Taça dos Campeões Europeus.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Associação de Futebol de Coimbra – Torneio Internacional de Juniores – Subsídio.

A Associação de Futebol de Coimbra levou a efeito o Torneio Internacional de Juniores nos dias 10 e 11/06/2005 em Coimbra, tendo acordado um apoio pela Câmara Municipal de Coimbra. Nestes termos e com base na informação n.º 230, de 07/06/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6847/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Teresa Violante de 20/06/2005, que autorizou a atribuição de um subsídio à Associação de Futebol de Coimbra, no montante de 1.500,00 €, que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos que esta entidade, que prossegue fins de interesse municipal, suportou com a realização do Torneio Internacional de Juniores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.3. Animação Desportiva Verão 2005.

Trata-se de um projecto relevante para a ocupação dos tempos livres dos jovens, desenvolvido a partir de actividades físico-desportivas adaptadas ao escalão etário dos participantes e em articulação com entidades do movimento associativo, que será levado a efeito durante o mês de Julho de 2005 no Estádio Cidade de Coimbra, Choupal, Estádio Universitário de Coimbra, Choupalinho, Pavilhão Multidesportos, Praia Fluvial e Centro Hípico de Coimbra.

A Sr.ª Vereadora **Teresa Violante** referiu que o Departamento de Desporto Juventude e Lazer tem vindo a colaborar no desenvolvimento de actividades desportivas para ocupação de tempos livres no âmbito do processo “Saber Amar” cuja organização decorre sobre a égide da Divisão de Acção Social e Família. Disse ainda que o projecto de “Animação Desportiva Verão 2005 será uma continuação do “Saber Amar”.

Atendendo à colaboração a prestar no que respeita ao enquadramento técnico, equipamento desportivo e cedência de Instalações e nos termos da informação n.º 248, de 30/06/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6848/2005 (05/07/2005):

- **Atribuir os subsídios no valor total de 3.500,00€ às entidades abaixo discriminadas e nos seguintes montantes:**
 - Associação Académica de Coimbra- Secção de Ténis de Campo 500,00 €
 - Associação Académica de Coimbra- Secção de Ginástica 500,00 €
 - Associação Académica de Coimbra- Secção de Rugby 500,00 €
 - Associação Distrital de Judo de Coimbra 500,00 €
 - Centro Norton de Matos 500,00 €
 - Clube Fluvial de Coimbra 1.000,00 €
- **Autorizar as despesas a seguir discriminadas:**
 - Promoções Diversas..... 1.000,00€
 - Transportes..... 852,60€
 - Seguros 750,00€
 - Outras aquisições de serviços 1.000,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres – Apoio.

Solicita o Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres um par de redes para balizas de futebol de cinco para colocar nas balizas do referido clube.

Face ao exposto e com base na informação n.º 238, de 17/06/2005, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6849/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Teresa Violante de 21/06/2005, que autorizou a cedência de um par de redes para balizas de futebol de cinco.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XVI.1. Caracterização da Situação Ambiental e Avaliação dos Impactes aos Recursos Hídricos e Riscos Naturais na Área de Coimbra Inovação Parque - Proposta de Acordo-Programa.

Para este assunto é apresentada uma proposta Acordo-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, o qual regulamenta as condições de colaboração entre estas duas entidades numa acção particularmente dirigida à caracterização da situação ambiental e avaliação de impactes associados aos recursos hídricos e riscos naturais na área do Coimbra Inovação Parque.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que foi adjudicado um trabalho com estas características para todo o Concelho. Disse ainda que deveria ter sido previsto na concretização do anterior protocolo ou então está-se a repetir um estudo encomendado a esta mesma equipa.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que este processo está a decorrer pelo Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e as indicações inseridas tem haver com a situação ambiental e avaliação do impacto recursos hídricos e riscos naturais na área de Coimbra Inovação Parque.

Nos termos da informação n.º 1047, de 29/12/2004, da DASEP, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6850/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a proposta Acordo-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.2. Desinfestação no Lote 10 do Bairro do Ingote.

A D. Irene Loureiro da Silva, residente no Bairro do Ingote, Bloco 10, R/c Dt.º entregou o seu canídeo no Canil Municipal, pelo motivo da sua habitação se encontrar a ser desinfectada, não tendo sido passada nenhuma guia nem efectuado o pagamento da taxa do alojamento do animal, por desconhecimento dos serviços administrativos. Nos termos da informação n.º 142, de 23/06/2005, da Médica Veterinária Municipal, e despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 29/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6851/2005 (05/07/2005):

- **Isentar do pagamento das taxas no valor de 28 € relativas ao alojamento do canídeo, enquanto durou a operação de desinfectação da habitação pertencente à D. Irene Loureiro da Silva, dada a natureza da acção e do interesse público, das medidas postas em prática e da colaboração da dona do animal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - Instalação e Exploração da Estação de Monitorização da Qualidade do Ar da Av.ª Fernão de Magalhães – Protocolo de Colaboração.

Relativamente a este assunto é apresentado o Protocolo de Colaboração na Instalação e Exploração da Estação de Monitorização da Qualidade do Ar da Av.ª Fernão Magalhães a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), tendo em vista a instalação da nova estação de monitorização da qualidade do ar da Av. Fernão de Magalhães e assegurar o seu funcionamento adequado.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6852 /2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Protocolo de Colaboração na Instalação e Exploração da Estação de Monitorização da Qualidade do Ar da Av.ª Fernão Magalhães a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - HABITAÇÃO

XVII.1. Recuperação de Edifício na Rua Ferreira Borges.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 979, de 22/05/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

Deliberação n.º 6853/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a posse administrativa para a recuperação do edifício sito na Rua Ferreira Borges, ao abrigo dos art.ºs 91 e 107.º do decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.2. Empreendimento Municipal de Infra-estruturação de um Terreno e Edificação de 70 Fogos em Almas de Fala – S. Martinho do Bispo – Obras de Urbanização.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 57, de 23/06/2005, da Divisão de Promoção e Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6854/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, projectadas para o terreno municipal em Almas de Fala, S. Martinho do Bispo, com as seguintes condições:**
 - a) Os projectos de infra-estruturas viárias deverão ser sujeitos às correcções e ajustes constantes da informação n.º 424/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, de 23-3-2005;

- b) É aprovada nova planta de síntese da operação de loteamento (peça desenhada n.º04-C, de Agosto de 2004), onde consta uma área destinada a energias renováveis, ou seja, para instalação dos equipamentos necessários à produção de água quente sanitária;
- c) As habitações localizadas nos lotes LE1 e LE2 destinar-se-ão ao desenvolvimento de trabalho social no âmbito do protocolo celebrado com a Associação INTEGRAR e o Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.3. Programa RECRIA – Leonilde Pereira de Almeida – Rua Dr. Joaquim Moura Relvas n.º 46.

Em reunião do Executivo Municipal realizada em 09/05/2005 foi deliberado autorizar a comparticipação de 874,52€ referente a obras a realizar no edifício sito em Coimbra na Rua Dr. Joaquim Moura Relvas n.º 46.

Considerando que foi solicitado pelo Instituto Nacional de Habitação a correcção dos cálculos do r/c dt.º, introduzindo a área destas fracções após as obras, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º. 945, de 15 de Junho de 2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

Deliberação nº 6855/2005 (05/07/2005):

- **Anular a 1.ª parte da deliberação n.º 6483/2005, autorizada em reunião de 09/05/05, com a conseqüente eliminação da comparticipação de 874,52€ e em seu lugar autorizar a comparticipação de 3.250,66€ (três mil duzentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos) a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, para obras no edifício sito na Rua Dr. Joaquim Moura Relvas n.º 46, pertencente a Leonilde Pereira de Almeida, dentro dos mesmos condicionalismos constantes da deliberação inicial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII.4. Maria de Fátima Oliveira Massano – Habitação Municipal sita no Bairro – Resolução do Contrato de Arrendamento.

Considerando que a ausência da arrendatária da habitação e nos termos da informação n.º 255, de 13/06/2005, da Divisão de Gestão Social e despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 17/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6856/2005 (05/07/2005):

- **Interpor acção de resolução do contrato de arrendamento celebrado com Maria de Fátima Oliveira Massano em 31/01/1996 referente à habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 9 – s/cave direita, por esta ter deixado de constituir a sua residência principal e permanente, nos termos do previsto na alínea i) do n.º 1 do art.º 64.º do Regime de Arrendamento Urbano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII - CULTURA

XVIII.1. Festas do Imperador.

A Junta de Freguesia de Eiras e o Grupo Soljovens solicitaram à Autarquia apoio para a realização da Festa do Imperador. É uma iniciativa ligada ao culto do Espírito Santo que, segundo a tradição, foi introduzido e implementado em Portugal pela Rainha Santa.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que as festas do Imperador vão receber 1000 € directamente da Câmara Municipal, não entendendo o comportamento da Câmara Municipal em relação a outros eventos como a Ceirarte.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** disse que o orçamento da cultura não tem nenhuma rubrica que possa apoiar iniciativas deste género. Há um rubrica que é “Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia” que por vezes se recorre em casos desta semelhança mas que raramente acontece. A Taveirarte foi realizada pela Associação das Festas de S. Lourenço, uma comissão com estatutos e legalizada, tendo-se recorrido a esta rubrica para o livro de Antanol e para Livro de Monografia de S. João de Campo.

O Sr. Vereador **António Rochette** disse que da mesma forma que fez para as Festas do Imperador e para os livros, tinha feito para a Ceirarte.

Assim e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural de 21/06/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6857/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 21/06/2005, que autorizou a atribuição de um subsídio de 1.000 € como apoio à organização deste evento, destinado à aquisição de materiais, nomeadamente para construção das tendas de ofícios, de materiais cénicos, como roupa, acessórios e adereços vários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de Voto do Sr. Vereador António Rochette . “Vota a favor porque não quer prejudicar em situação alguma as Juntas de Freguesia. Disse ainda que continua a não poder aceitar que exista um claro desrespeito pela Ceirarte porque podia ter sido apoiada desta forma sem qualquer tipo de justificação como aquela que foi dada no início da reunião.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** subscreve a declaração de voto do Sr. Vereador António Rochette.

XVIII.2. Coimbra à Descoberta do Mindelo.

No âmbito das acções de gemação entre Coimbra e o Mindelo teve lugar, de 24 a 30 de Abril, a apresentação na Cidade de Coimbra a Semana Cultural do Mindelo. Das despesas a realizar com esta acção, a verba inicialmente prevista para alojamento e refeições (09/05/2005) foi ultrapassada em virtude da constituição das Delegações (Oficial e Cultural).

Face ao exposto e com base na informação de 24/06/2005, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6858/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 24/06/2005, que autorizou a o pagamento de 2.500€ referente a despesas de refeição e alojamento, no âmbito da Semana Cultural do Mindelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.3. Criação de Espaço Multifuncional de Leitura e Informação no Edifício do Turismo.

Na sequência da candidatura de Coimbra a Capital Mundial do Livro, foi proposta a criação de um espaço multifacetado que integrasse um posto de empréstimo domiciliário de livros, livraria municipal e informação turística, espaço esse que, pela sua localização estratégica na Baixa da Cidade pudesse efectivamente prestar um serviço ao munícipe, na área do livro e da leitura.

Sobre a informação de 28/06/2005, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou o seguinte despacho em 21/06/2005:

“ ... a iniciativa é de abrir um espaço do livro e de livraria da Autarquia na Baixa. O local Posto de Turismo, permite conciliar a divulgação com a promoção, logo, informar e possibilitar a aquisição de obras editadas pelo Município e, também, facilitar o acesso dos cidadãos aos livros da Biblioteca.

O espaço possibilita, ainda, articular, a galeria Louzã Henriques com o Turismo e a Biblioteca. Um projecto que, em nossa opinião, deve ser posto em prática. Uma mais valia cultural e turística.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6859/2005 (05/07/2005):

- **Autorizar a criação na Baixa da Cidade de Coimbra de um espaço multifacetado na área do livro, da leitura e da informação, a instalar no edifício do Turismo no Largo da Portagem, com provável abertura ao público a 23/04/2006, em que se comemora o Dia Mundial do Livro e das Bibliotecas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se o Sr. Vereador Manuel Rebanda.

XVIII.4. Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra – Subsídio.

A associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra, instituição de utilidade pública, é constituído por antigos estudantes da Universidade de Coimbra e conta já com mais 20 anos de existência. Como forma de Apoio ao funcionamento da Escola e à actividade que tem vindo a desenvolver e nos termos da informação n.º 875, de 28/06/2005, da Divisão de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 6860/2005 (05/07/2005):

- **Atribuir um subsídio no valor de 25.000,00€ à Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vereador Manuel Rebanda.

XVIII.5. Teatro Académico de Gil Vicente - Festival Festa da Dança – Apoio.

A Câmara Municipal de Coimbra, em co-produção com a Associação Vo'Arte, pretende apresentar entre os dias 3 e 7 de Agosto de 2005, um Festival Internacional de Dança de Coimbra – Coimbra Dança, integrado na VIII Edição de Lugar à Dança – Festival Internacional de Dança em paisagens Urbanas, que percorrerá diversos locais específicos da cidade, com espectáculos vários, performances, intervenções pontuais, conversas, instalações, exposições fotográficas, vídeos e happenings, entre outros. Em virtude das despesas inerentes à abertura daquele espaço cultura, como pagamento de horas extraordinárias a funcionários, custo de funcionamento e às dificuldades orçamentais que o teatro atravessa, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 876, de 24/06/2005, da Divisão de Acção Cultural:

Deliberação n.º 6861/2005 (05/07/2005):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€, cujo pagamento deverá ser efectuado em favor da Universidade de Coimbra/Teatro Académico Gil Vicente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.6. Grupo Folclórico Camponeses do Mondego – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.

Relativamente a este assunto, o Departamento de Cultura apresentou a informação n.º 851, de 22/06/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

“Fundado em Maio de 1975, o Grupo Folclórico Camponeses do Mondego é sócio fundador da Federação de Folclore o Português e da Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego (AFERM) tendo iniciado a sua actividade com a pesquisa e recolha de todos os elementos etno-folclóricos, imprescindíveis ao seu desempenho e que fazem dele um fiel representante da Região do Baixo Mondego.

Conta, actualmente, com 40 elementos, que têm por missão recolher, preservar e reconstituir e divulgar os usos, costumes e as tradições da Região que representam, espelho da vivência do seu povo. Estes são, de resto, um dos principais objectivos e a razão que justifica as reposições anuais que o Grupo tem vindo a fazer, no campo das manifestações profanas e religiosas, ligadas ao ciclo penitencial da Quaresma, como é o caso das iniciativas “Cantar das Almas”, “Amentar das Almas”, “Martírios do Senhor”, o “Dia da Bela Cruz”, a “Reposição da Via Sacra Cantada e Rezada”, e a “Reposição das Fogueiras à Moda Antiga”, que animam as principais artérias da freguesia.

Algumas das acções supra enunciadas são resultado das recolhas efectuadas, nos anos 70, por ex-elementos do Grupo, na freguesia de Ribeira de Frades e na margem direita do rio Mondego (S. João do Campo).

É, também, preocupação do Grupo promover a difusão dos jogos tradicionais, integrados no Movimento Cultural de Ribeira de Frades, através da implementação de iniciativas organizadas pontualmente, bem como realizar as “Noites de Verão”, acção que decorre na Fonte dos Castanheiros, integrando a participação de vários grupos folclóricos e de música tradicional portuguesa.

Os Camponeses do Mondego apresentam-se com trajes que manifestam a intenção de documentar várias actividades relativas à vida no campo, fazendo jus ao nome do Grupo e assumindo, assim, duas formas de trajar: os Trajes de Trabalho – Pescador do rio; Cavador; Podador; Baranho; Feminino da margem direita e margem esquerda do rio; Mondadeira de arroz; Vendedora de louça – e os Trajes de Festa – Domingueiro; Romaria; Meia senhora; Ver a Deus ou ir à missa; Noivos; Tricana e Senhores abastados.

Na apresentação do seu vasto repertório, o Grupo utiliza instrumentos de toque como o Cavaquinho, a Concertina, a Viola, o Bandolim, a Flauta de cana, o Bombo e os Ferrinhos, que permitem aos Camponeses do Mondego interpretar

danças e cantigas reconstituídas por elementos do próprio Grupo. Neste contexto, predominam, nas actuações dos Camponeses do Mondego, as danças de roda, que passam pelos Verdegaios, Romaria e Terreiro.

O Grupo conta, no seu *currículum*, com inúmeras actuações nos mais conceituados Festivais de âmbito nacional e internacional (sobretudo, em França e Espanha), merecendo destaque a representação da Beira Litoral no XX Festival Nacional de Folclore do Algarve, em 1996. Gravou, ainda, um LP e participou em vários programas de Televisão.

Organizou no mês de Junho do ano em curso, a 27ª edição do Festival Internacional de Folclore e a 12ª edição da Feira à Moda Antiga, evento onde participaram outros grupos congéneres de outras regiões do País e as colectividades de Ribeira de Frades, que decorreu na mesma freguesia, onde o Grupo está sedado. A revitalização desta Feira é possível graças ao testemunho dos habitantes mais velhos da aldeia, pretendendo-se recriar a ambiência de uma feira de finais do século XIX.

Uma das principais ambições do Grupo é possuir condições que permitam a criação, no seu espaço Sede, de um Museu, no intuito de perpetuar as tradições de raiz etnográfica da Região do Baixo Mondego.

i) Porque o Grupo Folclórico Camponeses do Mondego atende, com regularidade, às solicitações da Autarquia com vista à participação em iniciativas de índole cultural, promovidas no âmbito de eventos organizados pelo Pelouro da Cultura e do Turismo, respectivamente, no “Viver com a Cultura – Périplo pelas freguesias”, na Feira das Associações (Dia da Cidade), e nas “Noites de Verão”;

ii) Porque o Grupo comemora, no ano em curso, 30 anos de existência, pautados pela defesa da cultura popular da Região, atendendo à profícua actividade que tem vindo a desenvolver em prol da promoção etno-folclórica do Baixo Mondego;

iii) Porque a actividade do Grupo Folclórico Camponeses do Mondego tem vindo a ser acompanhada, regularmente, pelo Município de Coimbra, que reconhece a evolução e o prestígio que o Grupo foi alcançando, ao longo dos últimos anos, seja pela qualidade das suas actuações, seja pelo conjunto de iniciativas que leva a efeito no cumprimento dos seus Planos Anuais de Actividades, com destaque para a criação de uma escola de Música que permita ao Grupo enriquecer a sua Tocata;

Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação, atendendo aos motivos invocados, e como reconhecimento do relevante trabalho de divulgação da cultura tradicional coimbrã que o Grupo tem vindo a desenvolver, e que em muito contribui para a valorização cultural da Região, ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao Grupo Folclórico Camponeses do Mondego a Medalha de Mérito Cultural.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6862/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a atribuição da medalha de Mérito Cultural ao Grupo Folclórico Camponeses do Mondego, nos termos da informação do Departamento de Cultura, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.7. Festa da Criança.

Através da informação de 24/05/2005, da Divisão de Biblioteca e Arquivo e tendo em conta a qualidade da programação apresentada pelo TAGV e a capacidade e condições técnicas da sala, a maior do concelho, que permite acolher mais de 750 espectadores por espectáculo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6863/2005 (05/07/2005):

- **Promover em conjunto com o TAGV a Festa da Criança, que assinalará o Dia Mundial da Criança de 2005, nos termos da referida informação e proceder ao pagamento ao TAGV – Universidade de Coimbra de uma comparticipação no montante de 5000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.8. Cadeiras e Mesas Antigas da Sala de Leitura da Biblioteca para Oferecer às Escolas do Ensino Básico.

Aquando da remodelação da Sala de Leitura da Biblioteca Municipal, algumas cadeiras e mesas deste espaço foram substituídas por mobiliário novo e foram oferecidas às escolas do Ensino Básico para equiparem as suas bibliotecas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 867, de 27/06/2005, do Chefe da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6864/2005 (05/07/2005):

- **Que o mobiliário acima referido seja distribuído pelas Escolas que se discriminam e nas quantidades seguintes:**
 - **EB 1 de Almalaguês:**
 - 1 mesa redonda
 - 10 cadeiras;
 - **EB1 de Vendas de Ceira:**
 - 1 mesa redonda;
 - 12 cadeiras
 - **EB1 de Taveiro:**
 - 3 mesas redondas;
 - 12 cadeiras.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XIX.1. Junta de Freguesia de Torres do Mondego - Vigilância da Praia Fluvial/Nadador Salvador.

A Junta de Freguesia de Torres do Mondego solicita a disponibilidade da Companhia de Bombeiros Sapadores ceder todos os Sabádos e Domingos de 15 de Junho a 15 de Setembro (Época de Verão) das 11 horas às 19 horas, 2 nadadores-salvadores para a vigilância da Praia Fluvial.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 281, de 05/06/2007, da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6865/2005 (05/07/2005):

- **Autorizar a vigilância da Praia Fluvial por dois nadadores salvadores, conforme solicitado, suportando os encargos daí decorrentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XX.1. Abate de Autocarro.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 6866/2005 (05/07/2005):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/06/2005, que autorizou o abate ao efectivo do Autocarro n.º 76, VOLVO B-58-60P, matrícula OO-75-49, ano de fabrico: 1979.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.2. Comparticipação Financeira.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** questionou a forma de pagamento do autocarro articulado e qual a idade do autocarro adquirido e quantos quilómetros terá e se é apenas para baixar a idade média da frota dos veículos dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu que nem que só fosse para baixar a idade média valia a pena. Disse ainda que se está a abater um autocarro de 1979 para adquirir um de 1992. É um autocarro de piso rebaixado e todos os poucos autocarros que compramos são sempre melhores que os que se abatem e tem-se a garantia de que fazem ainda uns anos de circulação. O autocarro articulado e o seu pagamento a prestações é objecto duma gestão mais criteriosa dos dinheiros públicos que permitem negociar em situações vantajosas.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6867/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a transferência como comparticipação da verba inscrita no orçamento no valor de 195.609,00 € para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.3. Subsídio à Exploração.

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6868/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a transferência de 300.000,00€ que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar durante o mês de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.4. Protocolo de Cooperação para o Transporte de Deficientes Motores.

Relativamente a este assunto foi apresentado o Protocolo de Cooperação para o Transporte de Deficientes Motores, cujo teor a seguir se transcreve:

“Entre:

Fundação Bissaya Barreto, com sede na Quinta dos Plátanos, em Bencanta, Coimbra, Instituição de Utilidade Pública, Pessoa Colectiva n.º 500833443, representada pelo Eng.º Nuno José Viegas Nascimento, Presidente do Conselho de Administração, da, daqui em diante designada por Fundação,

e

Câmara Municipal de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com sede na Guarda Inglesa, Apartado 5015, 3041-951 Coimbra, Pessoa Colectiva nº680015965, representada pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, na qualidade de Presidente, daqui em diante designada por CMC/SMTUC,

Considerando que:

A Fundação é uma instituição de utilidade pública e fins de assistência, nomeadamente na área de Assistência Social;

A CMC/SMTUC são concessionários dos transportes colectivos da cidade de Coimbra;

A CMC/SMTUC dispõe de um serviço de transporte que se destina a todos os deficientes motores que não possam fazer uso dos transportes públicos colectivos normais, efectuado em viaturas especialmente adaptados a esse transporte, é celebrado e livremente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A Fundação disponibiliza à CMC/SMTUC uma viatura especialmente adaptada ao transporte de deficientes motores.

Cláusula 2ª

Todos os encargos com o funcionamento da referida viatura são da responsabilidade da CMC/SMTUC, nomeadamente manutenção, seguros e eventuais licenças.

Cláusula 3ª

A CMC/SMTUC compromete-se a utilizar essa viatura no serviço de transporte que se destina a todos os deficientes motores que não possam fazer uso dos transportes públicos colectivos normais.

Cláusula 4ª

A CMC/SMTUC efectuará sempre que necessário serviços com a viatura, para a Fundação, sem qualquer encargo para a mesma, nomeadamente aos Sábados e Domingos.

Cláusula 5ª

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um período de cinco anos.

Assinado a 4 de Julho de 2005, em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6869/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar o Protocolo de Cooperação para o Transporte de Deficientes Motores, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXI- ASSUNTOS DIVERSOS

XXI.1. Fundação a Constituir pela CMC e a Universidade de Coimbra para a Gestão dos Museus das Ciências.

O Sr. **Presidente** referiu que o processo tem sido pacientemente tratado com o Prof. Rui Alarcão e com o Sr. Reitor da Universidade. A Fundação Infante D. Pedro foi constituída com uma finalidade estatutária que se revelou impossível porque a cota de cheia acabou por abranger uma área que estava prevista para ser feita a compensação para a construção do Parque da Ciência. Deixou de poder realizar-se a operação que justificava a Fundação Infante D. Pedro. A Universidade de Coimbra propõe à Câmara Municipal que se constitua uma fundação que tem um protocolo constitutivo inicial subscrito pelo Ministério da Cultura e Ministério da Ciência para a reestruturação, reorganização e abertura ao público de todas as áreas das colecções científicas da Universidade. O que se pretende é criar esta nova fundação com esta componente de todas as entidades e é um projecto muito importante para Coimbra. Isto passa pela extinção da Fundação Infante D. Pedro criar a Fundação que se faz entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade, transferir a dotação que a anterior Fundação tinha para a nova Fundação.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o Prof. Rui Alarcão é um homem interessado por Coimbra. Disse ainda que se tivesse sido o antigo Presidente da Associação Comercial e Industrial de Coimbra estaria em vez do Parque da Ciência um Parque de Multiusos propagandista.

O Sr. Vereador **António Rochette** questiona porque é não se faz um protocolo com a universidade já que se trata de um estudo extremamente importante para a cidade.

O Sr. **Presidente** referiu que seria um solução possível mas a Câmara Municipal optou pelos arqueólogos da Câmara Municipal com acompanhamento do IPPAR.

Deliberação nº 6870/2005 (05/07/2005):

- **Criar a “Fundação Museu da Ciência” entre a Câmara Municipal e a Universidade e extinguir a “Fundação Infante D. Pedro” que será acompanhada da reversão do património fundacional para a entidade instituidora.**

Deliberação tomada por unanimidade. Os estatutos da “Fundação Museu da Ciência”, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

XXI.2. Universidade de Coimbra – Projecto “Relvinha CBR_X” – Protocolo.

Para este assunto foi apresentado o Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra relativo ao Projecto “Relvinha CBR_X”, por forma a unirem esforços para criar condições de desenvolvimento futuro deste projecto, viabilizando já a primeira fase que consiste na recuperação do edifício em pedra para sede social da Cooperativa Semearrelvinhas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6871/2005 (05/07/2005):

- **Ratificar o Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXI.3. Loteamento Industrial de Eiras – 2.º Aditamento.

A Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais relativamente a este assunto apresentou a seguinte informação datada em 30/06/2005:

“1.A CMC em:

- 06.09.99 (Delib. nº. 2356/99) aprovou o 1.º aditamento ao Loteamento Industrial de Eiras, assim registado na CRPC.
- 08.03.04 (Delib. nº. 3968/2004) aprovou o 2º aditamento ao Loteamento Industrial de Eiras. Por forma a evitar futuras e sucessivas alterações, o GDEPE procedeu a uma consulta de mercado tendo-se ajustado os limites dos lotes no sentido de os adequar à procura. Por este motivo esta deliberação não foi formalizada através de competente título de registo na CRPC.

2. Pelo exposto, propõe-se seja deliberado aprovar:

- a) a **planta cadastral**, de acordo com o Anexo 1, elaborada pela DIGS;
 b) o **título do loteamento** municipal - 2.º. aditamento, de acordo com o Anexo 2.
 c) a **avaliação** predial dos lotes decorrentes do presente loteamento, constante do Anexo 3, assim resumida:

- Lote 1: 167.850,00 €
- Lote 2: 159.910,00 €
- Lote 3: 168.270,00 €
- Lote 4: 299.790,00 €
- Lote 5: 116.950,00 €
- Lote 6: 131.580,00 €
- Lote 7: 72.920,00 €
- Lote 8: 69.630,00 €
- Lote 9: 237.670,00 €
- Lote 10: 140.110,00 €
- Lote 11: 93.380,00 €
- Lote 12: 126.670,00 €
- Lote 13: 64.580,00 €
- Lote 14: 54.310,00 €
- Lote 15: 54.310,00 €
- Lote 16: 95.250,00 €
- Lote 17: 146.060,00 €
- Lote 17: 214.220,00 €
- Lote 17: 95.660,00 €
- Lote 17: 91.460,00 €
- Lote 17: 77.580,00 €
- Lote 17: 143.200,00 €
- Lote 17: 202.700,00 €
- Lote 17: 199.710,00 €
- Área de reserva 1: 1.510,00 €
- Área de reserva 2: 13.210,00 €
- Total = 3.238.490 €

d) A Memória descritiva e Justificativa, assim como o Regulamento, constantes do Anexo 4, os quais não sofreram alteração relativamente à versão aprovada em 08.03.04.

Esta decisão deverá ser publicitada nos termos da legislação em vigor

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6872/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os documentos referenciados como anexo, dada a sua extensão, ficam apensos à acta, fazendo parte integrante da mesma.

XXI.4. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6873/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Associação Portuguesa de Escritores</i>	Lisboa	16/07/2005	450,00 (MCO)	Sr. Vereador Mário Nunes

<i>Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres</i>	Vila Nova de Famalicão	23/07/2005	400,00 (MCO)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Associação de Dadores de Sangue</i>	Castelo Branco	09/07/2005	350,00 (ETAC)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Comunidade Terapêutica Lua Nova</i>	Praia da Cova - Gala	07/07/2005	200,00 (ETAC)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico Camponeses do Mondego</i>	Folgosinho Gouveia	20/08/2005	280,35 (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Escola do 1º CEB da Sólum</i>	Sintra e Alverca do Ribatejo	13/07/2005	500,00 (RBL)	Sr. Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Ratificação.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6874/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Estabelecimento Prisional de Coimbra</i>	Leça da Palmeira - Porto	01/07/2005	251,48 (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Orfeon Académico de Coimbra</i>	Castelo Branco	02/07/2005	266,70 (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Reitoria da Universidade de Coimbra / Agência Portuguesa para o Investimento</i>	Coimbra	30/06 e 01/07/2005	642,60 (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Delegação da Zona Centro da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes</i>	Polo II da Universidade de Coimbra	25/06/2005	121,80 (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra)	Sr. Presidente
<i>Junta de Freguesia de Almalaguês</i>	Tavarede	24/06/2005	240,95 (Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra) e 250,00 (Moisés Correia de Oliveira)	Sr. Presidente

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Rodrigues Costa. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

c) Desporto.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6875/2005 (05/07/2005):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra</i>	Santa Maria da Feira/Coimbra	03/07/2005	450,00 (Joalto Mondego)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Colégio da Imaculada Conceição</i>	Lagoa	06 a 10/07/2005	1.575,00 (Moisés Correia de Oliveira)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Andebol da Associação Académica de Coimbra</i>	Lagos	25 a 31/07/2005	2.100,00 (Joalto Mondego)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação de Basquetebol de Coimbra</i>	Aveiro, Lisboa e Coimbra	1 a 3/07/2005 e 11 a 15/07/2005	600,00 (Trandev Centro); 900,00 (Joalto) e 850,00 (Moisés Correia de Oliveira)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Sport Club Conimbricense</i>	Portimão	25 e 26/06/2005	1.100,00 (Moisés Correia de Oliveira)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”</i>	Lisboa	19/06/2005	750,00 (Moisés Correia de Oliveira)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, e Rodrigues Costa. Votaram contra os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

1. Teatro Sousa Bastos.

Neste momento, o Sr. **Presidente** deu conhecimento de uma reunião havida no dia 29/06/2005 sobre o Projecto do Antigo Teatro Sousa Bastos, na qual estiveram presentes:

- o Director do Gabinete para o Centro Histórico, Eng.º Sidónio Simões;
- o Arquitecto do Gabinete para o Centro Histórico, Eduardo Mota;
- o Promotor do Empreiteiro, Joaquim Pereira;
- o Arquitecto Autor do Projecto, Luís Neto.

Foram tratados os seguintes pontos:

Ponto 1.

Autorização da parte do Promotor para que se proceda às escavações arqueológicas o mais rápido possível, sendo cedida a chave do edifício a entregar no dia 30/07/2005 no Gabinete do Centro Histórico.

Ponto 2

O projectista procederá à reformulação do projecto de acordo com as reuniões tidas no Gabinete do Centro Histórico com os técnicos responsáveis.

Ponto 3

Após a aprovação do projecto de arquitectura serão feitas as exigências para que se proceda à assinatura de um Protocolo com o acordo das partes envolvidas.

Face ao Exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6876/2005 (05/07/2005):

• **Tomar conhecimento.**

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 06 a 09 de Junho:

Vereador João Rebelo

- 21 Despachos de deferimento;
- 18 Despachos de indeferimento;
- 03 Despachos para certificar;
- 01 Despacho de notificação
- 07 Despachos de comunicação de deliberação de Reunião de Câmara;

Director Municipal de Administração do Território

- 37 Despachos de deferimento;
- 02 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 03 Despachos de notificação;
- 09 Despachos de indeferimento;
- 04 Despacho de marcação de vistoria;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 16 Despachos de deferimento;
- 75 Despachos para certificar;
- 12 Despachos de notificação;
- 02 Despachos de arquivamento

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 20 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 08 Despachos de arquivamento

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 03 Despachos de deferimento - notificar o requerente;
- 06 Despachos de notificar o requerente;
- 06 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 02 Despachos de direito à informação;
- 08 Despachos de Reunião de Câmara – comunicar deliberação;
- 05 Despachos para informar pela Fiscalização;
- 01 Despacho de envio do processo para a DIGS;
- 02 Despachos de carimbar processo;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 04 Despachos de notificação;
- 02 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 10 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;

No período de 13 a 17 de Junho:

Vereador João Rebelo

- 05 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de marcação de vistoria;

01 Despacho de embargo

Director Municipal de Administração do Território

10 Despachos de deferimento;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

59 Despachos para certificar;

07 Despachos de notificação;

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

18 Despachos de notificação;

11 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

04 Despachos de deferimento – notificar o requerente;

07 Despachos de notificar o requerente;

02 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

01 Despacho de direito à informação;

05 Despachos de informar o requerente;

03 Despachos para informar pela Fiscalização;

01 Despacho de carimbar processo;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

01 Despacho de notificação;

01 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

No período de 20 a 24 de Junho:

Vereador João Rebelo

45 Despachos de deferimento;

01 Despacho de informar o requerente;

01 Despacho de embargo;

01 Despachos de envio do processo para Reunião de Câmara;

Director Municipal de Administração do Território

14 Despachos de deferimento;

02 Despachos de deferimento – autorização administrativa;

01 Despacho de dar conhecimento;

01 Despacho de notificação;

01 Despacho de indeferimento;

03 Despachos de marcação de vistoria.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

15 Despachos de notificação;

02 Despachos de dar conhecimento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

11 Despachos de deferimento – notificar o requerente;

07 Despachos de notificar o requerente;

03 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

04 Despachos de direito à informação;

01 Despacho de informar o requerente;

01 Despacho de reunião de câmara;

01 Despacho para informar pela Fiscalização;

03 Despacho de envio do processo para a DIGS;

01 Despacho de envio do processo para a DOE;

02 Despachos de envio do processo para a DPUPE;

12 Despachos de carimbar processo.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

13 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;

01 Despachos de notificação;

03 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

02 Despacho de notificação;

05 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

No período de 16 a 20 de Maio:

Vereador João Rebelo

118 Despachos de deferimento;

02 Despacho de indeferimento;

01 Despacho de certificar;

04 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

09 Despachos ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços.

Director Municipal de Administração do Território

18 Despachos de deferimento;

02 Despacho de deferimento – autorização administrativa;

01 Despachos de notificação;

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

12 Despachos de deferimento;

94 Despachos para certificar;

01 Despachos de arquivamento;

18 Despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

24 Despachos de notificação;

01 Despacho de arquivamento;

02 Despachos de audiência prévia;

04 Despachos de dar conhecimento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

22 Despachos de deferimento – notificar o requerente;

01 Despachos de informar o requerente;

01 Despacho de direito à informação;

03 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

01 Despacho de indeferimento;

05 Despachos de notificar o requerente;

06 Despacho de envio do processo para a DIGS;

15 Despachos de carimbar processo;

01 Despacho para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

01 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;

06 Despachos de notificação;

01 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

01 Despachos de notificação ao abrigo do CPA ;

06 Despachos de notificação;

05 Despachos de informar o requerente.

XXII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado após a intervenção do período de antes da Ordem do Dia.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 18/07/2005 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Goretí Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2.ª Classe.
